

Quinta-feira, 29 de Abril de 1982



DIÁRIO da Assembleia da República

II LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1981-1982)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 1982

Presidente: Ex.º Sr. Américo Maria Coelho Gomes de Sá

Secretários: Ex.ºs Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes
 Adelino Teixeira de Carvalho
 António Mendes de Carvalho
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 40 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta da apresentação de requerimentos e de respostas a alguns outros.

O Sr. Deputado António Moniz (PPM) respondeu a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues (CDS) a propósito de uma intervenção sua na sessão do passado dia 23 relativa às comemorações do 4.º Centenário de S. Vicente de Paulo.

O Sr. Deputado Lino Lima (PCP) respondeu a pedidos de esclarecimento e protestos relacionados com uma declaração política por si proferida no passado dia 23 sobre a actuação do Governo Civil do Distrito do Porto quanto à utilização da baixa portuense para as comemorações do 1.º de Maio pela UGT e pela CGTP dos Srs. Deputados António Moniz (PPM), Rocha de Almeida (PSD) — que respondeu também a um protesto do Sr. Deputado Heriberto Goulart (MDP/CDE) — Adriano Vasco Rodrigues (CDS) e Amadeu dos Santos (PSD).

O Sr. Deputado Raúl Rêgo (PS) respondeu a pedidos de esclarecimento e protestos relacionados com uma sua declaração política, também do passado dia 23, em que prestou homenagem ao Sr. Bispo do Porto, D. António Ferreira Gomes, dos Srs. Deputados Adriano Vasco Rodrigues (CDS), Barri'aro Ruas (PPM) e Jaime Ramos (PSD).

A Sr.º Deputada Ilda Figueiredo (PCP) criticou a situação que se regista nos órgãos de comunicação social do Porto.

O Sr. Deputado Carlos Lage (PS), referiu-se à paralisação do porto de Leixões.

O Sr. Deputado Guerreiro Norte (PSD) aludiu aos estabelecimentos prisionais, debrucando-se, em especial, sobre a situação vivida no Estabelecimento Prisional Regional de Faro.

O Sr. Deputado Azevedo Coutinho (CDS) referiu-se à situação catastrófica para o País que a paralisação do porto de Leixões provoca.

Ordem do dia. — Iniciou-se a discussão na generalidade da proposta de lei n.º 81/II (eleições autárquicas). Intervieram, a diverso título, além do Sr. Ministro da Administração Interna (Ângelo Correia), os Srs. Deputados Luís Nunes de Al-

meida (PS), Anselmo António e Silva Graça (PCP), Carlos Robalo (CDS), Fernando Condesso (PSD), Oliveira e Sousa (CDS) e Fernando Costa (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 19 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 40 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Adérito Manuel Soares Campos.
 Afonso de Sousa F. de Moura Guedes.
 Álvaro Barros Marques Figueiredo.
 Amadeu Afonso Rodrigues dos Santos.
 Américo Abreu Dias.
 Anacleto Silva Baptista.
 António Duarte e Duarte Chagas.
 António Maria de O. Ourique Mendes.
 António Roleira Marinho.
 Arménio dos Santos.
 Bernardino da Costa Pereira.
 Carlos Manuel Pereira Pinho.
 Carlos Mattos Chaves de Macedo.
 Cecília Pita Catarino.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Daniel Cunha Dias.
 Eleutério Manuel Alves.
 Fernando Alfredo Moutinho Garcez.
 Fernando José da Costa.
 Fernando Manuel Cardote B. Mesquita.

Fernando Manuel Cardoso Ferreira.
 Fernando dos Reis Condesso.
 Henrique Alberto Nascimento Rodrigues.
 Jaime Adalberto Simões Ramos.
 João Afonso Gonçalves.
 João Evangelista Rocha Almeida.
 Joaquim Manuel Cabrita Neto.
 Joaquim Pinto.
 José Augusto Ferreira de Campos.
 José Augusto Santos Silva Marques.
 José Luís Figueiredo Lopes.
 José Manuel Pinheiro Barradas.
 José Mário de Lemos Damião.
 Leonardo Eugénio R. Ribeiro Almeida.
 Leonel Santa Rita Pires.
 Luís António Martins.
 Manuel António Araújo dos Santos
 Manuel António Lopes Ribeiro.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel Filipe Correia de Jesus.
 Manuel Maria Moreira.
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.
 Manuel Pereira.
 Manuel Ribeiro Arruda.
 Maria da Glória Rodrigues Duarte.
 Marília Dulce Coelho Pires D. Raimundo.
 Mário Ferreira Bastos Raposo.
 Natália de Oliveira Correia.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Augusto Cunha Pinto.
 Pedro Miguel Santana Lopes.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Alberto Marques Antunes.
 Alfredo José Somera Simões Barroso.
 Alfredo Pinto da Silva.
 António de Almeida Santos.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Emílio Teixeira Lopes.
 António Fernandes da Fonseca.
 António José Sanches Esteves.
 António José Vieira de Freitas.
 António Magalhães da Silva.
 Armando dos Santos Lopes.
 Beatriz Cal Brandão.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Fausto Sacramento Marques.
 Fernando Torres Marinho.
 Fernando Verdasca Vieira.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 Joaquim José Catanho de Menezes.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 José Luís Amaral Nunes.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Leonel Sousa Fadigas.

Luís Abílio Conceição Cacito.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Luís Manuel César Nunes de Almeida.
 Luís Manuel dos Santos Silva Patrão.
 Luís Silvério Gonçalves Saias.
 Manuel Francisco da Costa.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel Tavares.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Álvaro Manuel M. Brandão Estêvão.
 Américo Maria Coelho Gomes de Sá.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 António Mendes de Carvalho.
 Armando Domingos L. Ribeiro Oliveira.
 Carlos Eduardo Oliveira e Sousa.
 Carlos Martins Robalo.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Emílio Leitão Paulo.
 Eugénio Maria Anacoreta Correia.
 Francisco G. Cavaleiro de Ferreira.
 Francisco Manuel de Menezes Falcão.
 Henrique José C. M. Pereira de Moraes.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 João José M. Pulido de Almeida.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Alberto Faria Xerez.
 Luís Aníbal Azevedo Coutinho.
 Luís Carlos Calheiros V. Sampaio.
 Luís Filipe Paes Beiroco.
 Manuel António de Almeida Vasconcelos.
 Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.
 Mário Gaioso Henriques.
 Paulo Oliveira Ascenção.
 Pedro Eduardo F. de Sampaio.
 Rui António Pacheco Mendes.
 Rui Eduardo Rodrigues Pena.
 Ruy Garcia de Oliveira.
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 Álvaro Favas Brasileiro.
 António Anselmo Aníbal.
 António Dias Lourenço da Silva.
 António José de Almeida Silva Graça.
 António José M. Vidigal Amaro.
 Carlos Alberto do Carmo C. Espadinha.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercilia Carreira Talhadas.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim António Miranda da Silva.
 João Carlos Abrantes.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.

José Rodrigues Vitoriano.
 Josefina Maria Andrade.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Correia Lopes.
 Manuel Gaspar Cardoso Martins.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Manuel Silva Ribeiro de Almeida.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Mariana Grou Lanita da Silva.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António Cardoso Moniz.
 António José Borges G. de Carvalho.
 António de Sousa Lara.
 Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.
 Jorge Manuel M. Loureiro de Miranda.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Tílmán.

União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS)

António César Gouveia de Oliveira.
 António Manuel C. Ferreira Vitorino.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Maria Teresa Dória Santa Clara Gomes.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)

António Monteiro Taborda.
 Heriberto de Castro Goulart da Silva.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai proceder à leitura dos requerimentos apresentados e das respostas a alguns outros.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Foram apresentados na Mesa, nas reuniões plenárias a seguir indicadas, os seguintes requerimentos:

Reunião do dia 22 de Abril de 1982:

Ao Sr. Primeiro-Ministro, formulado pelo Sr. Deputado António Arnaut;
 Ao Governo, a diversos ministérios e à Comissão de Planeamento da Região Centro (5), formulados pelo Sr. Deputado Magalhães Mota;
 Ao Ministério do Trabalho e à Câmara Municipal de Soure (3), formulados pelo Sr. Deputado João Carlos Abrantes;
 Ao Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes e à Câmara Municipal de Matosinhos (2), formulados pelo Sr. Deputado Gaspar Martins;
 Ao Ministério dos Assuntos Sociais, formulado pelo Sr. Deputado Carlos Pereira de Pinho;
 Ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Carlos Brito;

Ao Ministério do Trabalho, formulado pelo Sr. Deputado Manuel Tílmán;
 A diversos ministérios, à Secretaria de Estado da Saúde e à Câmara Municipal de Gaia (4), formulados pela Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo;
 Ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado João Vilela do Cabeço;

Reunião do dia 26 de Abril de 1982:

Ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado António Sousa Gomes;
 Aos Ministérios das Finanças e do Plano e da Agricultura, Comércio e Pescas, formulado pelos Srs. Deputados Bento Elísio de Azevedo e Luís Saias;
 Ao Governo e ao Ministério da Indústria, Energia e Exportação (3), formulados pelo Sr. Deputado Álvaro Barreto;
 Ao Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes, formulados, respectivamente, pelos Srs. Deputados Heriberto Goulart e Francisco Marcelo Curto;
 Ao Instituto das Participações do Estado, formulado pelos Srs. Deputados Octávio Teixeira e Jerónimo de Sousa;
 Ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado João Carlos Abrantes;
 Ao Ministério da Justiça e à Biblioteca Pública (2), formulados pelo Sr. Deputado Vilhena de Carvalho;
 Ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Marcelo Curto, Heriberto Goulart, Jerónimo de Sousa, Vilhena de Carvalho, César de Oliveira e Mário Tomé;
 À Câmara Municipal de Lisboa, formulado pelo Sr. Deputado António Moniz e outros.

Reunião do dia 27 de Abril de 1982:

Ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado António Sousa Gomes;
 Aos Ministérios da Habitação, Obras Públicas e Transportes e dos Assuntos Sociais e ao Instituto das Participações do Estado (3), formulados pelo Sr. Deputado João Carlos Abrantes.

O Governo respondeu a requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados:

Cabral Pinto, José Manuel Menezes e Jorge Patrício, na sessão de 26 de Março de 1981;
 Magalhães Mota, nas sessões de 12 de Outubro, 28 e 29 de Janeiro, 3, 18 e 19 de Fevereiro e 16 de Março;
 Ilda Figueiredo, nas sessões de 20 de Novembro, 28 de Janeiro e 10 de Março;
 Manuel Almeida Pinto, na sessão de 14 de Dezembro;
 Ercília Talhadas, na sessão de 8 de Janeiro;
 Jorge Lemos, na sessão de 26 de Janeiro;
 José Manuel Mendes e Zita Seabra, na sessão de 29 de Janeiro;
 Zita Seabra, na sessão de 3 de Fevereiro;
 Silva Graça, nas sessões de 9 e 10 de Fevereiro;
 José Lemos Damião e José Gomes Fernandes, respectivamente, na sessão de 10 de Fevereiro;

Aquilino Ribeiro Machado, na sessão de 11 de Fevereiro;
 Vilhena de Carvalho, na sessão de 16 de Fevereiro;
 Luís Torres Marinho, na sessão de 17 de Fevereiro;
 Sousa Marques, Octávio Teixeira e Jerónimo de Sousa, na sessão de 17 de Fevereiro;
 Fernando Fleming de Oliveira, na sessão de 2 de Março;
 António Roleira Marinho, na sessão de 3 de Março;
 Adelino Teixeira de Carvalho, na sessão de 9 de Março;
 Léonel Fadigas e Manuel Tilman, respectivamente, na sessão de 16 de Março;
 César de Oliveira, na sessão de 18 de Março.

O Sr. Presidente: — Ainda no período de antes da ordem do dia, e visto não haver inscrições para declarações políticas, vão ser formulados vários pedidos de esclarecimento relativamente a declarações políticas anteriormente feitas.

Quanto à intervenção do Sr. Deputado António Moniz, estão inscritos os Srs. Deputados Adriano Vasco Rodrigues e Portugal da Fonseca.

Relativamente à declaração política da Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo, inscreveram-se para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados António Moniz, Rocha de Almeida, Amadeu Rodrigues dos Santos e Adriano Vasco Rodrigues.

Na sequência da declaração política do Sr. Deputado António Cabeço, inscreveram-se para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados João Gonçalves e Daniel Bastos.

Por último, e quanto à intervenção do Sr. Deputado Raúl Rêgo, estão inscritos os Srs. Deputados Barrilaro Ruas, Magalhães Mota, Montalvão Machado, Adriano Vasco Rodrigues e Amélia de Azevedo.

Na sequência do que mencionei, tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues para formular o seu pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado António Moniz.

O Sr. Adriano Vasco Rodrigues (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria associar-me à homenagem e evocação aqui feita pelo Sr. Deputado António Moniz e, além de tecer um breve comentário, formular também algumas perguntas.

A luta contra a injustiça e as desigualdades sociais representa uma longa caminhada na marcha da Humanidade. Assim, não é despropositado numa assembleia da república evocar, fora de posições confessionais, o valor social da obra de S. Vicente de Paulo.

Operário humilde até aos 15 anos, conseguiu, pelo seu esforço, licenciar-se e, em vez de se afastar para uma elite intelectual, mais se aproximou dos humildes.

Sobre a sua vida e obra tivemos já oportunidade de ouvir a oportuna e brilhante intervenção do Sr. Deputado António Moniz. Permito-me, no entanto, chamar a atenção para um aspecto notável da obra de S. Vicente de Paulo: o seu ideal de paz universal, comprovado pela abertura ao diálogo com os pro-

testantes em pleno século XVII, altura em que a fogueira do sectarismo religioso tanto ensanguentava a Europa.

Para S. Vicente de Paulo os fins não justificavam os meios. Considerou sempre o homem, seu semelhante, como um fim em si mesmo. Daí que as suas armas na luta pela dignidade humana tenham sido as do amor, da fraternidade e do diálogo.

A sua defesa da paz, do diálogo e da justiça social faz de S. Vicente de Paulo um precursor de todos os movimentos humanitários que em nossos dias defendem os mesmos ideais, por vezes buscando outros caminhos.

Por isso mesmo, o meu partido associa-se a esta evocação histórica que recorda esta grande figura.

Por fim, e uma vez que tenho de fazer uma pergunta, gostaria de saber, Sr. Deputado António Moniz, se acha que não é perene e oportuna a obra de S. Vicente de Paulo, apesar das medidas sociais que hoje incumbem aos governos e que estão na ordem do dia das organizações políticas e administrativas dos vários países e mesmo da organização do Estado.

O Sr. Presidente: — Para responder, e visto não estar presente o Sr. Deputado Portugal da Fonseca, tem a palavra o Sr. Deputado António Moniz.

O Sr. António Moniz (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha resposta ao Sr. Deputado Adriano Rodrigues vai limitar-se a um agradecimento por se ter associado a nós na evocação da figura extraordinária que foi S. Vicente de Paulo.

Aproveitava, porém, para lhe dizer, Sr. Deputado, que bastava o lema e a cordialidade que perpassam por toda a actuação das conferências de S. Vicente de Paulo para tornarem essa obra de um valor essencial como complemento de todas as acções governamentais no sentido de acabar com a miséria e de minimizar a situação dos mais desprotegidos.

Não falo já da realização pessoal dos vicentinos, mas sei que tem imensa actualidade a actuação dos vicentinos nos bairros de lata das grandes cidades. Basta relembrar — aliás, eu já o frisei — a maneira como S. S. o Papa se referiu às actuais conferências de S. Vicente de Paulo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora aos pedidos de esclarecimento a formular à Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo, para o que estão inscritos os senhores deputados que já referi.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, a declaração política que eu fiz foi preparada, como, aliás, tive ocasião de referir na altura, pelo meu camarada Lino Lima, que, por se encontrar doente, não pode então estar presente.

Ora, como hoje ele já se encontra presente, solicita ao Sr. Presidente que permitisse que fosse esse meu camarada a responder às questões que vão ser postas, sem prejuízo, naturalmente, de também eu poder responder a alguma questão que os senhores deputados considerem dever ser eu a fazer.

O Sr. Presidente: — Naturalmente, Sr.ª Deputada, já que V. Ex.ª cede a palavra ao Sr. Deputado Lino Lima.

Para um pedido de esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado António Moniz.

O Sr. António Moniz (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora tivessem passado já uns dias sobre a intervenção escrita do Sr. Deputado Lino Lima, não posso deixar de lamentar que alguns dados da questão não tenham sido correctamente expostos neste parlamento.

Na verdade, o que o Sr. Governador Civil do Distrito do Porto pretende é evitar uma luta entre duas organizações sindicais. Muito simplesmente, e com a maior tolerância e dignidade, tentou acabar com uma disputa que vem sucedendo de há uns tempos para cá, tendo atempadamente o cuidado de comunicar às várias organizações sindicais a decisão e a distribuição da Praça do General Humberto Delgado para a manifestação do 1.º de Maio.

O que sucedeu é que esse acontecimento foi politicamente aproveitado, especulando-se com tal facto no sentido de tentar tirar dividendos políticos bastante duvidosos.

E, assim será que não é de lamentar, Sr. Deputado, que, após ter sido picada a frontaria da Câmara Municipal do Porto, uma das organizações sindicais tivesse, criminosalemente, voltado a fazer pinturas naquela mesma frontaria, destruindo o património que a todos pertence?

Vozes do PPM: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado Rocha de Almeida.

O Sr. Rocha de Almeida (PSD): — Sr. Deputado Lino Lima, pela voz da sua camarada de bancada Ilda Figueiredo assistimos mais uma vez ao facto de como com processos de intenção se tenta camuflar a realidade das coisas.

V. Ex.ª, sem provas absolutamente nenhuma, veio aqui afirmar de uma forma sub-reptícia e ilegal que a União Geral de Trabalhadores apresentou, por uma carta fantasma, o pedido de ocupação de um espaço que só em 4 de Maio a Intersindical veio a solicitar para a realização das comemorações do 1.º de Maio.

V. Ex.ª terá de concordar que isto não passa de um processo de intenção e que, por conseguinte, não poderá provar.

Também V. Ex.ª terá de compreender que esta não será a forma mais digna de se vir aqui fazer uma intervenção política sobre o 1.º de Maio.

Entretanto, queria esclarecer que quando no preâmbulo das suas informações se refere o Governo Civil do Distrito de Aveiro é ao governador civil desse distrito que se pretende fazer referência. De facto, no próprio *Diário da Assembleia da República* tal já está registado aquando do diferendo aqui levantado pela Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura. Esta senhora deputada chegou mesmo a retractar-se, dizendo que nas afirmações que fez não tinha a intenção de atacar o governador civil do Distrito de Aveiro, tanto mais que havia um ofício emanado do Governo Civil.

Em comunicado do actual governador civil do Distrito de Aveiro isto mesmo foi afirmado, tendo sido mandado instaurar um inquérito, que está em curso.

E não se referir isto ou não levantar eu a minha voz, como deputado por Aveiro, para dizer que o actual governador civil do Distrito de Aveiro nada tem a ver com o que aqui foi afirmado seria uma injustiça, injustiça mais uma vez camouflada sob um processo de intenção. É que o Sr. Deputado Lino Lima quer confundir actos que eu entendo que, se fossem verdadeiros, seriam dignos da maior crítica

Contudo, o processo está instaurado; aguardemos o que irá definir.

Entretanto, queria registar que na parte final do meu escrito, lido pela Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo, V. Ex.ª alerta e responsabiliza alguém pelos desacatos ou, inclusivamente, pela confrontação que poderá a vir a acontecer no 1.º de Maio. Isto será um aviso a todos os trabalhadores que por direito próprio lá terão de estar.

Efectivamente, a entidade civil, porque recebeu em 27 de Abril um pedido referente a um determinado local e, posteriormente, em 4 de Maio, um outro pedido referente ao mesmo local, não poderia desapchar, se quisesse fazer justiça, no sentido de ceder o local a outrem que não à UGT, subscritora do primeiro pedido apresentado.

Se confrontação houver, tomamos nota, porque VV. Ex.ªs já vieram prevenir que ela poderá existir. VV. Ex.ªs lá sabem as ordens que deram nesse sentido à vossa correia de transmissão.

Por último, Sr. Deputado, uma pergunta: qual foi o governador civil que impediu no 1.º Maio de 1975 a entrada de Mário Soares e de trabalhadores democratas nas comemorações que se estavam a realizar?

O Sr. Herberto Goulart (MDP/CDE): — Dá-me licença, Sr. Presidente? É para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Herberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, nesta intervenção do Sr. Deputado Rocha de Almeida houve uma referência ao meu grupo parlamentar que eu penso ter o direito de corrigir, usando o direito de defesa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, por uma mera questão de ordem, e se nisso não vir inconveniente, vou conceder em primeiro lugar a palavra ao Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Adriano Vasco Rodrigues (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu tinha aqui uma série de perguntas e, a fim de não me alongar em comentários, vou sistematizá-las, de modo a aproveitar o máximo de tempo.

Sr. Deputado Lino Lima ou Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo, o Decreto-Lei n.º 406/74, assinado pelo ex-ministro Vasco Gonçalves, prevê recurso para os tribunais ordinários das decisões tomadas pelas autoridades como violação daquele diploma. Se pensam que tinham razão, por que o não fizeram?

A segunda questão é esta: falou-se num prazo de 24 horas, não havendo universalidade de opiniões

sobre a contagem desse prazo. Porém, tive a preocupação de ouvir a interpretação do Governo Civil.

Contudo o decreto-lei em causa diz que quem pretenda realizar reuniões deve avisar por escrito o governador civil com a antecedência mínima de 2 dias úteis, o que significa que este pode levantar embargos até 2 dias antes da reunião. Por que motivo esses dois dias hão-de ser contados a partir da apresentação do requerimento, e não, decrescentemente, a partir da data da reunião?

Parece ter sido esta a interpretação seguida pelo Governo Civil.

O Sr. Deputado Lino especulou contra o despacho genérico. Pergunto: como pensa dever ser colmatada a lacuna do Decreto-Lei n.º 406/74, do governo Vasco Gonçalves, que não previu nem admitiu que, para lá da unicidade, outras formações pudessem realizar manifestações públicas em Portugal, como ocorre agora com a UGT, que requereu dentro da legitimidade?

Parece-nos que, neste caso, seria de admitir a lei da alternância.

Não é o governador civil que está a provocar a Inter com a Polícia. Esquece o Sr. Deputado o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 406/74, de Vasco Gonçalves, que manda o governador tomar providências sobre as contramanifestações? Não será antes a Inter que está a mostrar desobediência qualificada, o que é grave, convocando para um local que lhe foi negado?

Finalmente, queria lembrar o Sr. Deputado e ao PCP que ofendem esta câmara ao usarem expressões grosseiras, como o fizeram no caso do governador civil do Distrito do Porto, militar digno e cidadão probo, que de modo nenhum pode ser comparado ao monstro que foi Bokassa. São legítimas as divergências de opinião, que eu muito respeito, da parte do PCP, mas são indignos os ataques pessoais, nos termos, em que estes foram feitos.

Faço um apelo ao PCP para não usar este tipo de ataques, que retira razão às suas intervenções.

Aplausos do CDS, do PPM e de alguns deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart para o uso do direito de defesa que invocou.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Rocha de Almeida, na sua curta intervenção de há pouco, referiu-se a uma deputada do MDP/CDE, Helena Cidade Moura, temporariamente com o mandato suspenso, em termos que considero ofensivos para a citada deputada e inclusivamente ofensivos para o meu grupo parlamentar.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado referiu-se ao facto de a Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura ter aqui feito referências à intervenção pidessa do governador civil de Aveiro nas informações a prestar ao Ministério da Educação e das Universidades e de essa mesma deputada se ter retratado nesta Assembleia relativamente às informações que tinha produzido.

Gostaria só de esclarecer que a deputada Helena Cidade Moura nunca se retratou em relação a informações que deu aqui como comprovadas e em relação às quais solicitou diversas vezes ao Governo que as averiguasse e aqui trouxesse a informação necessária para esclarecimento desta Assembleia — coisa que o Governo nunca fez e que teve que ser aquela deputada a fazer.

A Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura apenas aqui referiu que na sua condenação deste acto antidemocrático de comportamento do MEU e naturalmente de articulação com os governos civis nada a movia contra o governador civil de Aveiro.

Inclusivamente, gostaria de citar que repudiamos tanto esta forma de comportamento que o nosso grupo parlamentar apresentou um projecto de lei — o n.º 326/II — para regularizar esta situação inacreditável em regime democrático.

Aplausos do MDP/CDE, do PCP e da UEDS e de alguns deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Para protestar, tem a palavra o Sr. Deputado Rocha de Almeida.

O Sr. Rocha de Almeida (PSD): — Sr. Deputado Heriberto Goulart: V. Ex.ª não entendeu o que eu disse; talvez me tenha exprimido mal.

O que eu disse é que a Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura teve o cuidado de precisar que se referia ao Governo Civil de Aveiro, e não ao governador. Isto está registado!

A Sr.ª Ilida Figueiredo (POP): — E quem é o responsável pelo Governo Civil?

O Orador: — Também referi que o Sr. Deputado Lino Lima, mesmo depois dessa distinção feita na intervenção da Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura, veio falar no governador civil de Aveiro.

Foi isto o que eu disse, o que é totalmente diferente do que o Sr. Deputado entendeu. Julgo, porém, que V. Ex.ª, tendo entendido desta forma as minhas afirmações, fez muito bem em explicar que a Sr.ª Deputada se não retratou.

O que eu referi — e está registado — foi que na intervenção do Partido Comunista, mesmo depois de a Sr.ª Deputada ter dito que não se referia ao actual governador civil, se lançou mão de processos de intenção ao referir o governador civil de Aveiro, e não o ofício dimanado do Governo Civil.

Foi isto o que disse. Se o Sr. Deputado entendeu de outra forma, não era essa a minha intenção, pois tenho muito respeito e consideração pela Sr.ª Deputada Helena Cidade Moura.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Sr. Presidente, há um outro deputado da minha bancada — o Sr. Deputado Amadeu dos Santos — que gostaria de pedir

esclarecimentos ao Sr. Deputado Lino Lima e que já se encontra presente.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Amadeu dos Santos, naturalmente com a autorização do Sr. Deputado Lino Lima, visto não se encontrar presente na altura.

O Sr. Amadeu dos Santos (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, queria agradecer a benevolência do Sr. Presidente e do Sr. Deputado Lino Lima e congratular-me pela ultrapassagem da debilidade física que o impossibilitou de fazer a declaração política em questão. Porém, não queria deixar de pôr algumas questões.

O Sr. Deputado, pela voz da Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo, fez afirmações de uma extraordinária gravidade, chegando ao cúmulo de falar em conluios, arranjos de última hora, abuso de poder e até de ruminações — foi este o termo utilizado pelo Sr. Deputado.

Assim, gostaria de fazer as seguintes perguntas: a quem compete decidir e assegurar o direito de reunião e manifestação no caso presente? É ou não ao governador civil?

Estando o governador civil a não cumprir a lei, por que é que a CGTP não utilizou as prerrogativas, dadas pelo Decreto-Lei n.º 407/74, de participar, no prazo de 15 dias, aos tribunais competentes essas irregularidades, para que até o próprio governador civil pudesse vir a ser penalizado, como, segundo diz na própria participação, o devia ter feito?

Conforme já aconteceu no ano passado, se houve uma decisão no sentido de que devia ter sido a CGTP — como, aliás, aconteceu — a utilizar as praças do Porto para as comemorações do 1.º de Maio e a UGT acatou civilizadamente essa situação, pergunto: quem é que este ano quer o confronto dos trabalhadores? É ou não a CGTP/Intersindical? Ou será que é a UGT?

A decisão do governador civil é manifestamente democrática e legal ao despachar favoravelmente aos primeiros requerentes. E que a UGT é a primeira requerente é indescritível mesmo pela CGTP/Intersindical, pois esta, num ofício de 22 de Janeiro deste ano pergunta como se admitia que o governador civil tivesse aceitado um pedido com mais de um ano de antecedência para essas comemorações, o que quer dizer que essa central sindical não põe em causa a prioridade do pedido da UGT.

Se, de facto, este caso se põe, pergunto: por que é que então a Intersindical não acata a decisão do governador civil?

Há ainda um outro aspecto que me parece bastante importante. É vir falar-se, como o Sr. Deputado também o fez, de um passado ou tradição de a CGTP sempre ter comemorado o 1.º de Maio naquelas praças.

Como advogado que é, o Sr. Deputado pensa que isto seja uma justificação para que a CGTP venha invocar o direito de ocupar constantemente as praças do Porto nas comemorações do 1.º de Maio?

Se assim é, gostaria que me dissesse onde se encontra expressa tal situação, em que preceito legal. Será no Decreto-Lei n.º 406/74 que V. Ex.ª tanto tem invocado?

Por último, gostaria de referir o seguinte: o Decreto-Lei n.º 406/74 — e penso que podemos estar de acordo neste ponto — é lacunar quanto ao início do prazo. Sendo assim, pergunto: não foi correcta a actuação do governador civil do Porto ao esperar até às confirmações dos pedidos, ou seja, até Janeiro deste ano, para acabar por decidir, analogamente ao caso da alternância em situações eleitorais, no sentido que todos conhecem?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A generalidade das interpelações que acabam de ser feitas é para mim a demonstração mais clara da razão que tive naquilo que disse na intervenção que foi lida pela minha camarada Ilda Figueiredo.

Com efeito, toda a minha interpelação punha um problema fundamental: o exercício do direito de reunião e manifestação. Esta é a questão central e fulcral da minha intervenção e da questão que se levantou.

Acerca deste problema que, naturalmente, interessa a todos nós, deputados desta Câmara, qualquer que seja a bancada em que se esteja sentado, não entenderam os Srs. Deputados haver coisa melhor para me interpelar do que aquilo que foi dito, por exemplo, pelo Sr. Deputado António Moniz, a perguntar-me quem fez umas pinturas na Câmara, e pelo Sr. Deputado Rocha Almeida, a perguntar-me por que tinha eu feito uma referência ao governador civil do Porto, e não ao Governo Civil.

Com o expresso pedido de desculpa a estes dois Srs. Deputados, passarei à frente das interpelações que me fizeram e tentarei responder em função da questão grave que aqui coloquei.

Srs. Deputados, como sabem, vivemos durante meio século sob o regime de prévia autorização acerca do direito de reunião e manifestação. Durante estes tempos «luminosos» ninguém se podia manifestar e reunir sem previamente pedir ao Sr. Governador Civil ou ao Sr. Presidente da Câmara, consoante os casos, autorização para o fazer.

Ora, como os Srs. Deputados sabem, hoje não é assim. O artigo 45.º da Constituição estabeleceu, como direito fundamental, o direito de reunião e de manifestação, independentemente de autorização. Estabeleceu o regime, que já existava, aliás, consagrado pelo Decreto-Lei n.º 406/74, da simples participação.

Isto são conceitos completamente diferentes e levam a que a autoridade tenha de ter uma mentalidade e um tipo de decisão completamente diferentes. De facto, quando os cidadãos participam ao governador civil ou ao presidente da câmara que se vão manifestar ou reunir, não estão, de forma nenhuma, directa ou indirectamente, a pedir-lhe uma autorização.

Estão simplesmente a comunicar que vão exercer um direito, para que a autoridade actue por forma a que eles o exerçam e tenha em atenção as circunstâncias naturais da vida, comum e civil, como por exemplo, não haver prejuízo para o tráfego ou não se levantarem problemas dessa natureza. Mais nada.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Uma voz do CDS: — Está excitado!

O Orador: — Ouvi aqui dizer que estou excitado. O Sr. Deputado que o disse, se calhar, não se excita, por uma razão muito simples: é que no tempo do fascismo, se calhar, nunca se manifestou, nunca reuniu, não tendo, portanto, nunca sentido na «pele», na «carne» o que era a proibição do exercício desse direito fundamental.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Como eu o senti, trato, naturalmente, estes assuntos com uma certa paixão. Há-de compreender que é assim.

Aplausos do PCP, do PS, da UEDS e do MDP/CDE.

Bem, partindo daqui, Srs. Deputados, temos de perceber o que é a monstruosidade jurídica, para além da monstruosidade política, do chamado despacho genérico do governador civil do Porto, em que, pura e simplesmente, se pretende regular o exercício de direito de manifestação e reunião, e regulá-lo por forma que se permite proibir isto e permitir aquilo.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — Não o pode fazer. A Constituição e a lei não lho permitem.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Daqui podemos partir para todo um conjunto de questões, como por exemplo, a de o Decreto-Lei n.º 406/74 ter, porventura, lacunas. Admitamos que sim, por mera hipótese. Simplesmente, o que pergunto aos Srs. Deputados vai no sentido de saber se o governador civil do Porto é constitucionalmente competente para suprir tais lacunas ...

O Sr. Amadeu dos Santos (PSD): — É competente, pois fá-lo por despacho!

O Orador: — ... ou se, pelo contrário, se trata de matéria da competência exclusiva desta Assembleia, cabendo apenas a esta suprir eventuais lacunas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Se os Srs. Deputados não percebem isto e não entendem esta diferença, então tenho que lhes dizer que estão a navegar, perigosamente, no velho regime da autorização prévia, e não queria fazer-lhes essa ofensa.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. António Moniz (PPM): — Não confunda. O que o senhor queria era uma guerra civil entre a UGT e a Intersindical.

O Orador: — Falam os Srs. Deputados numa carta de 27 de Abril do ano passado que teria sido enviada pela UGT ao governador civil do Porto. Digo-lhes que tenho todo o direito de duvidar da existência dessa carta porque, se ela tivesse existido, quando em 4 de Maio o Sr. Governador Civil recebeu a participação da União dos Sindicatos do Porto, aquilo que

se impunha, em função do referido Decreto-Lei n.º 406/74, era dizer, no prazo de 24 horas, se havia ou não objecções.

Para além desta razão de natureza legal, o bom senso impunha ao Sr. Governador Civil do Porto que escrevesse, imediatamente, uma carta à União dos Sindicatos do Porto a dizer: «Meus senhores, não podem fazer a manifestação porque, anteriormente, a UGT escreveu uma carta, no dia tantos de Abril, a marcar uma manifestação para o próximo dia 1 de Maio.»

Ora, o governador civil do Porto cala-se e, portanto, não tem a atitude que o mínimo de bom senso imporia, não dando sequer satisfação à determinação legal que diz que, se houver objecções, o governador civil tem de as participar no prazo de 24 horas a seguir ao recebimento do novo pedido.

Posta a questão nestes termos, pergunto muito concretamente aos Srs. Deputados se se pode admitir, a não ser querendo, previamente, «enfiar-nos um barrete», que é exacta e verdadeira a existência dessa carta da UGT, com a tal data de 4 de Abril.

Mais do que isso, todo o comportamento posterior do Sr. Governador Civil do Porto, quando vem levantar esta questão só muitos meses depois, após a União dos Sindicatos do Porto lhe voltar a escrever dizendo: «Como já dissemos, em tantos do tal, vamos realizar a manifestação do 1.º de Maio na Baixa portuense», ainda neste momento o governador civil espera cerca de 11 dias para vir então dizer que, 9 meses antes, tinha recebido uma carta de marcação da manifestação do 1.º de Maio pela UGT.

Srs. Deputados, evidentemente que temos de partir, desde logo, do princípio da boa fé das pessoas. Aceitamos. Mas, por favor, não exijam que a gente leve a boa fé até ao ponto de fazer figura de parvo. Isso é que ninguém pode exigir.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Creio que nestas condições responde à generalidade das perguntas que me foram postas.

O Sr. Deputado Amadeu dos Santos começou logo por me fazer uma pergunta, sobre cujo conteúdo chamo a sua atenção, e que é a de saber a quem compete decidir o direito de reunião. Oh, Sr. Deputado, veja em que caminhos se está a meter — e não adianto mais nada àquilo que já disse!

Aplausos do PCP e da UEDS.

O Sr. Amadeu dos Santos (PSD): — Desculpe, mas ando a meter-me ao abrigo do decreto-lei!

O Orador: — Agora, põe-se outro problema que é o de saber por que não se recorreu. Quero pôr aos Srs. Deputados esta questão: que é isto de Estado de direito democrático?

Imagine que o governador civil do Porto publicava um despacho que dizia, pura e simplesmente, isto: «É proibido o direito de reunião no distrito do Porto.» De facto, ele não andou muito longe disso.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Não diga tolices ou barbaridades!

O Orador: — Ponho aos Srs. Deputados a questão de saber qual é, perante um acto desta natureza, a posição em que os cidadãos se colocam. Têm de ir todos recorrer, para os tribunais, de um despacho desta natureza do governador civil do Porto?

Reparem, Srs. Deputados, que a obrigação do respeito pela legalidade começa na autoridade. Portanto, quando esta foge de uma maneira frontal à legalidade, tal como o Sr. Governador Civil do Porto fugiu, ...

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Não fugiu nada!

O Orador: — ... coloca-se na situação de não serem os cidadãos a terem de recorrer das suas decisões, neste caso da decisão do Sr. Governador Civil do Porto, quando vem proibir o exercício de um direito fixado na Constituição; antes pelo contrário, é ao Sr. Governador Civil do Porto que compete «emendar» a mão e vir dizer: «Meti-me em terrenos que a Constituição e a lei me não permitem. Por isso, revogo um despacho que é frontalmente inconstitucional e ilegal.»

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Só este é o caminho de um Estado de direito democrático e de uma autoridade desse mesmo Estado.

Aplausos do PCP e da UEDS.

Srs. Deputados — e para terminar —, falou-se aqui na justificação histórica. Repararam, com certeza, na forma como tratei este problema.

De facto, tratei-o de forma a chamar a atenção para o facto de que está estabelecido um costume popular. Há muitos anos (vem já do tempo do fascismo) que os trabalhadores se reúnem na Baixa portuense para comemorar o 1.º de Maio.

Ponho-lhes esta questão: perante um costume estabelecido, qual deve ser a atitude prudente de um governador civil, de uma autoridade? É a de confrontar o costume, ainda para mais por estas formas duvidosas, tortuosas, inconstitucionais e ilegais, ou, antes pelo contrário, a de compreender que a paz pública exige que se respeitem situações criadas, que não se deve ir ao «arrepião» dessas situações sob pena de se acabar por provocar conflitos e confrontos, seja qual for a vontade das partes?

Em caso de conflito ou confronto, pergunto quem é o responsável deles? Não será o governador civil do Porto, quando, por atitudes incorrectas, ilegais e afrontosas, tenta proibir que os trabalhadores do Norte se reúnam na Baixa portuense para o exercício de um direito que tradicionalmente exercem naquele lugar e naquelas circunstâncias?

Pergunto aos Srs. Deputados se o desejo de paz pública, de promover a serenidade, de promover o exercício natural e normal dos direitos dos cidadãos não deve levar um governador civil, numa circunstância desse género, a meditar e a dizer: «Não vou confrontar o povo porque, se o fizer, vou arranjar, naturalmente, confrontos, aborrecimentos e situações que podem ser incontroláveis.»

É neste «pé» que digo aos Srs. Deputados que a acção do governador civil do Porto, além de ser ilegal,

inconstitucional e tortuosa, é absolutamente falha de um mínimo de bom senso.

Digo-lhes, finalmente, que um governador civil de íntimo democrático, de mentalidade e sentimentos democráticos, não teria, naturalmente, actuado desta forma.

Aplausos do PCP, do PS, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Estão inscritos, para formular protestos, os Srs. Deputados Amadeu dos Santos e Adriano Vasco Rodrigues.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amadeu dos Santos.

O Sr. Amadeu dos Santos (PSD): — Sr. Deputado Lino Lima, lamento imenso ter ouvido tanta demagogia da boca de V. Ex.ª, pois não contava com isso.

Esperava que, após a minha intervenção, o senhor tivesse «emendado» a mão em relação a muitas afirmações que fez. Mas, pelos vistos, além de o não ter feito, ainda reafirmou princípios que, a meu ver, estão perfeitamente claros e contrariam tudo aquilo que o senhor afirmou.

Não pus em causa o direito de reunião. Não é isso que está em causa, Sr. Deputado. O que está em causa é que a liberdade de cada um acaba quando começa a liberdade dos outros.

Quero com isto dizer que, se, efectivamente, a UGT solicitou, antes, autorização — aliás, tenho aqui a carta do dia 22 de Janeiro deste ano, da própria CGTP-Intersindical, que não põe em causa que tenha sido a UGT a pedir, em primeiro lugar, tal autorização para fazerem as manifestações do 1.º de Maio nas praças do Porto —, não nos venha agora o Sr. Deputado dizer, referindo que a tradição manda no sentido de serem os trabalhadores a fazerem as manifestações do 1.º de Maio na Baixa portuense, que a UGT não é uma organização de trabalhadores.

O ano passado, a UGT cumpriu o Decreto-Lei n.º 406/74, já que lhe foi dito, quando foi solicitar as praças da Baixa do Porto para fazer as manifestações do 1.º de Maio, que a CGTP já as tinha pedido. Face a isso, a UGT utilizou outra praça para as comemorações, cumprindo assim a lei.

Não foi o que aconteceu com a CGTP. Portanto, é esta que, clara e frontalmente, está a violar a lei, porque não quer acatar um princípio que está contido na própria lei e que vai no sentido de que são os primeiros a pedir a praça, que a devem utilizar. Este princípio é, a meu ver, claro. A própria CGTP o diz aqui.

O que me parece mais gravoso é o facto de o Sr. Deputado vir agora, praticamente, querer acusar ...

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Deputado, queria apenas chamar-lhe a atenção para o facto de que vai sendo tempo de o Sr. Deputado perceber que nem a UGT nem a CGTP pediram a praça, já que estamos num regime em que não é necessário fazê-lo.

Quanto muito, essas organizações terão participado o que iam fazer na praça. Talvez isso não tenha, para o Sr. Deputado, importância nenhuma. No dia em

que começar a compreender a importância que aqui tem, terá dado um grande passo em frente para entender o funcionamento das regras democráticas.

Aplausos da UEDS, do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Orador: — Sr. Deputado, agradeço-lhe muito a sua intervenção, mas, com certeza, desconhece completamente o que diz o Decreto-Lei n.º 406/74.

Respondendo ao que disse o Sr. Deputado Lino Lima, quando afirma que não é ao governador civil que compete decidir, devo dizer que, ao abrigo dos artigos 6.º, 7.º e 9.º do citado diploma, compete à autoridade evitar que haja contramanifestações que possam eventualmente ocorrer em situações de pedidos de manifestação.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (POP): — Não há pedido nenhum!

O Orador: — Toda a gente sabe perfeitamente que os princípios que informam as posições da CGTP e da UGT são contraditórios. Não somos só nós a reconhecê-lo. Os próprios trabalhadores europeus o reconhecem, como ainda agora o fizeram, ao não aceitarem no seu seio a Intersindical. Portanto, penso que não está em causa esse problema.

O que eu queria dizer, Sr. Deputado, é que o governador civil, ao abrigo da própria lei, nos termos dos citados artigos 7.º e 9.º, tem a competência para dizer que, havendo já uma manifestação marcada nesse dia para aquela praça, qualquer outro pedido para fazer outra manifestação, na mesma praça e no mesmo dia, terá de ser entendido como conduzindo a uma contramanifestação. Isto é evidente o Sr. Deputado sabe-o tão bem como eu.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Não há pedido nenhum!

O Orador: — Não está em causa o pedir autorização, pois não foi esse o caso. Havia uma informação dada pela UGT de que ia haver uma manifestação. Logo a seguir, passado um mês, houve uma outra informação no mesmo sentido dada pela CGTP. Pergunto qual deveria ter sido, senão esta, a atitude do Governo Civil perante esta segunda informação. É tão-somente isto, Sr. Deputado.

Por outro lado, informo que estou inscrito para uma declaração política, na próxima sexta-feira, sobre este mesmo tema. Assim, teremos tempo, mais uma vez, para discutirmos este problema.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues.

O Sr. Adriano Vasco Rodrigues (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria esclarecer o Sr. Deputado Lino Lima de que sou particularmente sensível a toda a violação dos direitos de associação e de reunião, porque eu mesmo fui vítima dessa discriminação e dessas arbitrariedades. Permitam-me que invoque, pelo menos, dois casos: a primeira vez foi em 1960, quando quisemos criar no Porto o Seminário de Estudos Arqueológicos, de que faziam parte 20 cidadãos,

muitos deles connotados com a oposição, e também o actual bispo auxiliar do Porto, D. Domingos de Pinho Brandão, tendo-nos sido negado o direito dessa associação.

Também em 1964, tendo nós criado no Porto uma associação, de que eu era presidente — e de que fazia parte Rodolfo Abreu, que os Srs. Deputados devem conhecer muito bem, tio do Sr. Deputado Almeida Santos, que foi vítima das perseguições da PIDE —, o Instituto de Estudos Lusitanos, a polícia foi lá encerrar-nos as portas, na Rua de Santa Catarina, na Casa da Beira Alta.

Podia citar muitos mais casos, mas isto é apenas para dizer que sou sensível à violação dos direitos de reunião e manifestação. Todavia, permito-me fazer uma leitura diferente daquela que faz o Sr. Deputado Lino Lima, por quem tenho, aliás, muita consideração.

Neste caso estou em perfeito desacordo, por quanto não se trata de um despacho que viole ou ponha em causa, de modo nenhum, o direito de reunião e associação dos cidadãos, antes, sim, trata-se de um simples despacho interno, do Governo Civil, que estabelece um condicionalismo em relação à sua própria conduta e não relativamente ao exercício do citado direito, o qual compete aos próprios titulares do direito de reunião.

Por outro lado, a carta foi publicada imediatamente. A quem competia — pelo menos à Intersindical — o direito de reclamar do despacho interno do governador civil do Porto, não o fez, podendo apelar para um tribunal ordinário. Ora, se o não fizeram é porque, naturalmente, não se sentiram com força. Aliás, nem podiam sentir-se com força, até porque o despacho era interno. Portanto, não o podiam fazer, porque iam perder.

Parece-me que estamos aqui a fazer uma especulação com um despacho que regula a actividade interna do Governo Civil, que diz como é que o governador civil deverá proceder futuramente, não havendo a tal violação dos direitos do cidadão à livre associação e à livre reunião.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Que confusão!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, se as intervenções que ouvimos dos Srs. Deputados Amadeu dos Santos e Adriano Vasco Rodrigues fossem rigorosamente, em termos regimentais, protestos, o Sr. Deputado Lino Lima poderia contraprotestar.

Penso que vai sendo tempo de a Assembleia se aperceber do rigor destas expressões regimentais. No entanto, não estou aqui para cercear os direitos de cada um. Se o Sr. Deputado Lino Lima desejar contraprotestar, embora a Mesa não entenda que tenha havido protestos, pode usar da palavra.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, quero dizer imediatamente ao Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues, por quem tenho muita consideração, que qualquer expressão minha não lhe pode ser aplicada no sentido que ele parece ter entendido e o levou a referir os dois casos de perseguição a que foi sujeito no tempo do fascismo.

Conhecemo-nos suficientemente. O Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues não se limitou a ter uma

posição crítica contra o fascismo; tomou posições contra o fascismo. Só tenho que lhe prestar a minha homenagem por isso.

Muito rapidamente, quanto às questões postas, queria chamar a atenção do Sr. Deputado Amadeu dos Santos só para um pormenor, para não voltarmos à questão jáposta e que já está mais do que esclarecida.

O Sr. Deputado parte do princípio de que são proibidas as contramanifestações. Ora, a lei não proíbe a contramanifestação.

O Sr. Amadeu dos Santos (PSD): — Proíbe, proíbe!

O Orador: — Qualquer cidadão tem o direito de se contramanifestar.

O Sr. Deputado, desculpe-me, mas tem uma dificuldade enorme em entender o exercício dos direitos e das liberdades em democracia. Repare que nem o Decreto-Lei n.º 406/74 proíbe a contramanifestação. Este é um direito dos cidadãos que têm o direito de manifestar e contramanifestar.

O que não podem é contramanifestar-se em condições que violem o direito daqueles que se manifestam. Por isso, a autoridade deve tomar as medidas necessárias para evitar que a contramanifestação ponha em perigo a manifestação. Mais nada, Sr. Deputado.

O Sr. Amadeu dos Santos (PSD): — Mas é isso mesmo! O que é uma contramanifestação?

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Ele não percebe nada!

O Orador: — Relativamente ao Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues e à questão do despacho interno, devo dar-lhe os meus parabéns por essa volta.

Deixe-me felicitá-lo, porque, apesar de o conhecer sabedor em muitos domínios, não o sabia tão sabedor em direito. Isto é, naturalmente, motivo para nos regozijarmos.

Sr. Deputado, o despacho interno do governador civil do Porto não foi uma coisa para efeitos internos; foi para efeitos externos. E tanto foi assim que, imediatamente após ter proferido esse despacho, o comunicou à União dos Sindicatos do Porto. É, portanto, um despacho não relativo ao comportamento do Sr. Governador Civil, mas relativo ...

O Sr. Adriano Vasco Rodrigues (CDS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Adriano Vasco Rodrigues (CDS): — Sr. Deputado, o facto de o comunicar não quer dizer que seja secreto. Uma coisa interna pode não ser secreta. São coisas diferentes.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Muito bem! Ele esqueceu-se do que sabia de direito!

O Orador: — Sim, mas o Sr. Deputado não nega que a circunstância de o ter comunicado à União dos Sindicatos do Porto quer logo dizer que aquele despacho genérico era, muito directamente, dirigido

à questão da manifestação do 1.º de Maio e da ocupação da baixa portuense para as comemorações do Dia Mundial do Trabalhador.

De qualquer maneira, o Sr. Governador Civil do Porto não pode publicar, para efeitos internos, um despacho em que viola a lei.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Em que é que viola a lei?

O Orador: — O Sr. Governador Civil não pode dizer assim: «A lei é lá fora. Aqui dentro passo a proceder desta maneira.»

Era esta a conclusão a que se teria de chegar, se, efectivamente, fosse válido o argumento do Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues.

O Sr. Adriano Vasco Rodrigues (CDS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Adriano Vasco Rodrigues (CDS): — Sr. Deputado, só queria saber, concretamente, em que é que o despacho viola a lei.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Deputado Lino Lima, em vez de contraprotestar, está a felicitar o Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues. Isto quer dizer que, realmente, a Mesa tinha alguma razão em não considerar esta intervenção como um contraprotesto. Acontece é que não podemos eternizar esta questão.

O Sr. Deputado Lino Lima está no uso — se me permite, abusivo — da figura do contraprotesto. Faz favor de continuar.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, não tem nenhuma razão!

O Orador: — Sr. Presidente, admito que o Sr. Presidente tenha alguma razão. Só que não tem razão apenas relativamente a mim. Começou logo por ter razão relativamente às intervenções do Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Naturalmente, Sr. Deputado. Já o dissemos.

O Orador: — Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues, não vamos reabrir a discussão. Evidentemente que não.

Termino dizendo o seguinte: há questões que são tão importantes para a democracia que me parece que temos todos de fazer um esforço, qualquer que seja a bancada em que estejamos sentados, para defendermos coisas que são essenciais e fundamentais. Ora, uma delas é o exercício do direito de reunião e manifestação.

Parece-me que aqui, neste ponto, todos nós tínhamos de estar de acordo. O Sr. Governador Civil do Porto violou frontalmente a lei. Não o devia ter feito.

Aplausos do PCP, da UEDS e do MDP/CDE.

Vozes do CDS: — Não violou!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, seguir-se-iam pedidos de esclarecimento à intervenção feita oportunamente pelo Sr. Deputado João António Cabeço, para os quais estavam inscritos os Srs. Deputados João Gonçalves e Daniel Bastos. Como o Sr. Deputado João António Cabeço não se encontra presente, visto que esteve aqui apenas em substituição, não há lugar a estes pedidos de esclarecimento.

Seguem-se pedidos de esclarecimento em relação a uma declaração política do Sr. Deputado Raúl Rêgo, para os quais estavam inscritos os Srs. Deputados Barrilero Ruas, Magalhães Mota, Montalvão Machado, Adriano Vasco Rodrigues e Amélia de Azevedo.

Nenhum dos Srs. Deputado está presente, à exceção do Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues.

O Sr. António Arnaut (PS): — O Sr. Deputado Raúl Rêgo está presente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Raúl Rêgo naturalmente que está. Quem não está, à exceção do Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues, são os restantes Srs. Deputados que se inscreveram para pedir esclarecimentos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues.

O Sr. Adriano Vasco Rodrigues (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Conheço há cerca de 30 anos o Sr. D. António, Bispo do Porto, agora aqui evocado pelo Sr. Deputado Raúl Rêgo. Habituei-me a admirá-lo na sua coragem e na sua constância religiosa. Vivi na amizade que me liga a alguns dos seus mais próximos companheiros, o bispo auxiliar D. Domingos de Pinho Brandão e o bispo de Setúbal, que também sofreram com ele as inquietações e o desespero, durante o seu largo exílio. Habituei-me desde há muito a julgar o Sr. D. António como um exemplo de cristão autêntico e como o menos político dos bispos. Ele nunca comprometeu a Igreja com nenhum regime político, nem se deixou comprometer com o regime anterior.

Enquanto muitos, que como ele, tiveram uma formação católica, abandonaram a Igreja em busca de um humanismo fora dela, D. António encontrou a realização plena do seu ideal exactamente na sua afirmação de cristão.

Em cada momento ouvimo-lo defender as pessoas, condenar a sua instrumentalização, o sectarismo, a agressão ideológica, a guerra, a violência. Homem de amor e de paz, sempre aberto ao diálogo, perfeitamente inserido dentro das linhas de renovação da Igreja propostas pelo Concílio do Vaticano II, todo o seu sofrimento lhe adveio de ter assumido plenamente a sua responsabilidade de bispo e de sacerdote.

Antes e depois do 25 de Abril manteve a mesma coerência no diálogo e na caridade cristã. Penso que a maior homenagem que podemos prestar a D. António é dizer que ele não foi nem é um homem de partido, não obstante todo o respeito que me merecem os partidos, mas foi e é um exemplo do universalismo e da fraternidade cristã.

Queria apenas fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Raúl Rêgo. Gostaria que o Sr. Deputado me

disse se acha que há oposição entre os ideais puros da doutrina católica — que V. Ex.^a muito bem conhece e segundo os quais estudou e se formou — e uma posição que seja compatível com a democracia, com a liberdade e com a justiça social, preconizada pela maior parte ou pela totalidade dos partidos democráticos — e isto uma vez que referiu aqui determinadas posições partidárias e politizadas de muitos bispos no antigo regime.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Raúl Rêgo.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Em primeiro lugar, devo dizer que não foi propriamente um pedido de esclarecimento o que o Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues me fez.

Tenho muita consideração pelo Sr. Deputado, mas, se me permite, há uma coisa em que não estou nada de acordo consigo. É quando classifica o Sr. Bispo do Porto como o menos político dos bispos.

Parece que nós, que somos políticos, achamos que é um defeito ser-se político. Penso que o Sr. Bispo do Porto foi tão político ao exigir as liberdades e os direitos humanos, que é tão política a carta do Sr. Bispo do Porto a Salazar, como o é a atitude dos outros bispos apoianto o fascismo e servindo de coluna ao autoritarismo.

Será política inversa, será política democrática, dos direitos humanos, sim, senhor, mas é política!

Não tenhamos medo de ser políticos, não tenhamos medo dos partidos, porque é aí que começa a grande campanha contra a democracia, ou seja, a campanha contra a política ou contra os partidos políticos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Entretanto chegou também o Sr. Deputado Barrilero Ruas, que, com certeza, não prescinde de formular os pedidos de esclarecimento para os quais estava inscrito, se o Sr. Deputado Raúl Rêgo aceitar esta interpelação um pouco tardia.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Com certeza Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então tem a palavra o Sr. Deputado Barrilero Ruas, também para pedir esclarecimentos.

O Sr. Barrilero Ruas (PPM): — Sr. Deputado Raúl Rêgo, começo por pedir desculpas pelo meu atraso, mas acontece que me encontrava numa reunião da Comissão de Cultura e Ambiente e não sabia do que, neste momento, se estava a tratar no Plenário.

Formalmente, a minha inscrição é para solicitar esclarecimentos, mas, na realidade, é para me solidarizar com a homenagem aqui prestada há dias, pelas palavras do Sr. Deputado Raúl Rêgo, à grande figura da Igreja e da cultura portuguesa que é o Sr. Bispo resignatário do Porto, D. António Ferreira Gomes.

A minha homenagem a D. António Ferreira Gomes é também uma homenagem à Igreja portuguesa no que tem de fundamental, no que tem de institui-

ção, que ajudou a criar a Nação Portuguesa e que acompanhou a nossa história desde o princípio, em todos os seus aspectos.

É, pois, uma homenagem a uma instituição que é defensora da pessoa humana e da comunidade no que tem de fundamental.

Evidentemente que não seria capaz de negar os erros cometidos por essa instituição no que tem de humano, nem é aqui chamada, naturalmente, a feição teológica, puramente espiritual, da Igreja Católica.

Numa situação política como é a nossa, quer dizer, numa perspectiva de pensamento e de acção política, queria reduzir de certo modo a figura do bispo do Porto àqueles aspectos humanos que têm a ver com a nossa posição de homens e de portugueses e compreender que o cristianismo tem uma dimensão histórica que, naturalmente, não é alheia ao que há de espiritual na essência do pensamento cristão, mas que, no entanto, tem de ser encarada, estudada e criticada também nos aspectos que dizem respeito à nossa actividade de políticos.

O bispo do Porto disse um dia que tudo quanto é humano vai de algum modo desaguar à política. Tudo quanto é humano tem uma feição, um aspecto e um significado político. Que esse significado político seja dado por homens como o bispo do Porto é muito importante para nós, porque ele fica como um exemplo: o de que a Igreja deve ser um espaço de liberdade e que a liberdade para o homem é alguma coisa de simultâneo com a responsabilidade.

Suponho que a homenagem que todos nós devemos ao bispo do Porto não deve ser acompanhada de uma contra-homenagem, digamos assim, de uma censura sistemática àquilo que na instituição humana que é a Igreja pode ser considerado como errado ou como desvio de vocação.

Em todo o caso, na essência, acompanho a homenagem prestada pelo Sr. Deputado Raúl Rego ao Sr. Bispo do Porto e é de todo o coração que me associo às suas palavras.

O Sr. Presidente: — Como também está inscrito para protestar o Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues, pergunto ao Sr. Deputado Raúl Rego se deseja responder já ao Sr. Deputado que acabou de interpelar.

O Sr. Raúl Rego (PS): — Respondo depois, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, para protestar, tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues.

O Sr. Adriano Vasco Rodrigues (CDS): — Naturalmente que a minha intervenção de há pouco constituiu também um apoio às palavras aqui proferidas pelo Sr. Deputado Raúl Rego, na medida em que homenageou com justiça o bispo do Porto.

Simplesmente, pretendo rectificar uma afirmação do Sr. Deputado que me pareceu não estar exacta, que era a de considerar os princípios universais e basilares do cristianismo como uma manifestação política.

Isto não significa menos respeito pelos partidos políticos. Tenho muito respeito pelos partidos polí-

ticos e sou um defensor da democracia, mas entendo que o cristianismo, como religião universal, como afirmação de solidariedade, de humanidade e fraternidade entre os homens, se sobrepõe aos partidos políticos. Temos aqui deputados comunistas que podem ser cristãos, deputados socialistas que também podem ser cristãos, temos deputados de todos os partidos que podem afirmar-se como cristãos.

Isso seria limitar a universalidade do cristianismo, e é nesse sentido que eu, como não tenho outro processo de esclarecer a minha posição perante o Sr. Deputado Raúl Rego, uso da figura de protesto para dizer que o cristianismo não pode ser, de modo nenhum, confundido com uma posição política.

E se houve bispos que se deixaram instrumentalizar perante o antigo regime, naturalmente que eles é que foram políticos, ao afastarem-se, realmente, dos princípios do cristianismo que defendem a dignidade e a liberdade do homem e que devem reagir contra todas as formas de totalitarismo e de injustiça social.

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — É para fazer um curto protesto em relação a algumas afirmações do Sr. Deputado Raúl Rego.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Em primeiro lugar, gostava de dizer, em forma de esclarecimento, que a Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo se tinha inscrito para, em nome do nosso partido, se associar à homenagem ao Sr. Bispo do Porto, D António Ferreira Gomes, na sua qualidade de cristão e de homem, que sempre lutou antes e depois do 25 de Abril, pela causa da liberdade e da democracia.

Recordo-o antes do 25 de Abril, mas recordo-o também depois, quando tantas vezes a sua voz foi um alento para todos os portugueses que viram perigar, nos tenebrosos anos de 1974 e 1975, as liberdades que tão dificilmente tinham conquistado.

Nomeadamente, não posso aqui esquecer a opinião do Sr. Bispo do Porto no sentido de defender, na revisão da Constituição, o referendo, como uma das formas mais perfeitas de, permanentemente, darmos voz à população portuguesa.

Entretanto, gostaria de protestar em relação a uma afirmação do Sr. Deputado Raúl Rego. Quando o Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues afirmou que o Sr. Bispo do Porto teria sido o menos político dos bispos, o Sr. Deputado Raúl Rego respondeu afirmando que os outros bispos se teriam deixado comprometer com o fascismo e com o totalitarismo.

Acredito que alguns o terão feito, mas nunca podemos dizer «os outros». Muitos foram e são democratas e não podemos cometer a injustiça de transformarmos em bloco pessoas que apoiaram ou se deixaram absorver pela ditadura.

Poderá ter havido alguns, mas a maior parte dos bispos, a maior parte da Igreja portuguesa, esteve e está na defesa das liberdades.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Raúl Rêgo, para responder.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Começo por responder ao Sr. Deputado Jaime Ramos dizendo que quando se ocupam certos cargos há momentos em que se não pode guardar silêncio. E quando se é bispo ou quando se tem uma missão a cumprir não nos podemos calar e temos de usar todos os meios, mesmo os violentos, para fazermos ouvir a nossa voz.

Queria que o Sr. Deputado Jaime Ramos me indicasse onde estão os protestos de quase todos os bispos contra a censura, mesmo quando ela visava encíclicas do Papa.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Orador: — Há silêncios que são crime, há silêncios que são o apoio a tiranos, e esse silêncio existiu em quase toda a Igreja portuguesa, menos por parte do bispo do Porto.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Orador: — Quanto ao Sr. Deputado Barrilero Ruas, por quem tenho muita consideração, que não é de hoje, quero agradecer as palavras que proferiu.

Quando o Sr. Deputado diz que a homenagem ao bispo do Porto é uma contra-homenagem aos outros prelados de 1960 e 1961, etc., evidentemente que ela é uma contra-homenagem àqueles que, não souberam cumprir o seu dever, àqueles que, devendo defender os direitos humanos, os não defenderam, àqueles que não se solidarizaram com o bispo do Porto, e que quando ele estava exilado celebraram vários *Te Deum* nas sés catedrais; enaltecedo o 40.º aniversário da ditadura.

Evidentemente que a homenagem a uma vítima da ditadura é uma contra-homenagem àqueles que apoiam essa ditadura.

Aplausos do PS.

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, V. Ex.^a agora já não tem figura regimental para utilizar.

O Sr. Veiga de Oliveira (POP): — Já não tinha há bocado!

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Sr. Presidente, peço desculpa, mas fui interrogado pelo Sr. Deputado Raúl Rêgo.

Sei que é um ligeiro atropelo ao Regimento, mas se o Sr. Presidente permitisse, em 10 ou 15 segundos diria o que tenho para dizer.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o que eu não quero é que a Câmara se vire contra a minha benevolência.

Mas faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Arnaut (PS): — Já não há Regimento, Sr. Presidente?

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Agradeço a benevolência do Sr. Presidente e a de todos os deputados.

Já que fui directamente questionado pelo Sr. Deputado Raúl Rêgo, queria dizer-lhe que penso ser um processo bastante fácil e se cometéram muitas injustiças se procurássemos, neste momento, fazer aqui um julgamento do que foi a atitude da Igreja e perguntar onde estão as provas, onde estão os papéis assinados.

Não quero cometer essa injustiça e peço ao Sr. Deputado Raúl Rêgo que não a cometa.

E neste momento gostaria de aqui recordar outro bispo no nosso país, entre os vários que se opuseram à ditadura e que lutaram pela liberdade, nomeadamente o Sr. Bispo de Aveiro, D. João Evangelista de Lima Vidal, bispo de Aveiro mesmo na década de 60, e que sempre lutou e se afirmou contra a censura.

O Sr. Presidente: — Bem, agora com certeza que o Sr. Deputado Raúl Rêgo também quererá responder ...!

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Quero, sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, já ouvi dizer que não há Regimento. Talvez o Sr. Deputado António Arnaut tenha alguma razão, ...

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Tenho toda a razão!

O Sr. Presidente: — ... mas nunca me arrependerei de ter uma certa liberdade nessa interpretação.

Formalmente o Sr. Deputado António Arnaut tem toda a razão, mas vou conceder a palavra ao Sr. Deputado Raúl Rêgo para exercer um justíssimo direito de resposta, e a quem agradecia que fosse breve.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — O Sr. Deputado Jaime Ramos não está muito a par da política religiosa durante os 40 anos de fascismo.

Evocou o Sr. Bispo de Aveiro, que vem desde o princípio da ditadura, que até era um homem de família liberal e que foi sempre um liberal.

Mas se quer evocar bispos democratas terá de ir às colónias e terá de evocar D. Sebastião Soares de Resende, que, esse sim, foi vítima do fascismo quando esteve na cidade da Beira.

Aplausos do PS, do PPM e de alguns deputados do PSD.

Quanto àqueles que até submeteram os órgãos da Igreja, como a *Lumen*, à censura, como submetiam também as suas pastorais e os seus discursos, não merecem homenagem.

Aplausos do PS e da Sr.^a Deputada Natália Correia (PSD).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, já excedemos o nosso período de antes da ordem do dia em 15 minutos.

Entretanto, deu entrada na Mesa um requerimento do Grupo Parlamentar do PCP no sentido da prorro-

gação do período de antes da ordem do dia, que ponho à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade (registando-se a ausência da UEDS e da UDP).

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção tem a palavra a Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A situação dos órgãos de comunicação social no Porto reflecte a grande ofensiva dos partidos governamentais no sentido da recuperação de posições para o controle directo da informação pelo grande capital, como recentemente foi sublinhado no 2.º Encontro de Jornalistas do Norte.

Como pudemos verificar em visitas e reuniões que, como deputados eleitos pelo distrito do Porto, realizámos recentemente, há um ambiente geral repressivo nas empresas, com desrespeito pela legislação democrática. E se tal situação em si já é grave, assume, no entanto, particular acuidade nos órgãos de comunicação social estatizados. Começando pelo sector público da imprensa, quero referir aqui as preocupações levantadas pelas organizações de trabalhadores da empresa Jornal de Notícias ligadas ao aparecimento do *Notícias da Tarde*. É que a publicação deste jornal começou desde logo por levantar sérias e fundamentadas dúvidas quanto à sua viabilidade, aos custos que acarreta para a situação económica e financeira da empresa proprietária do *Jornal de Notícias*.

Actualmente está claro que, apesar da sua tiragem diminuta e de uma ainda menor venda, é dada pela administração da empresa Jornal de Notícias toda a prioridade ao *Notícias da Tarde* por razões objectivamente partidárias. É notório o controle completo do jornal pelo seu director, Freitas Cruz, numa despudorada ilegalidade, quer quanto às admissões de jornalistas sem concurso e sem carteira profissional (em geral com base no compadrio), quer quanto ao funcionamento do conselho de redacção, quer ainda quanto ao não cumprimento da legislação do trabalho na empresa, com constantes processos disciplinares e ameaças de despedimento, para já não referir a descabelada manipulação de informação.

Situação idêntica, embora com cambiantes diversos, é a que se vive no *Comércio do Porto*, onde se mantém em funções a direcção sem o parecer do Conselho de Informação para a Imprensa, apesar de a maioria do capital desta empresa jornalística pertencer a entidades directamente sujeitas ao controle económico do Estado, devendo, pois, estar vinculada ao regime dos meios de comunicação social do Estado. Só que, numa profunda ilegalidade, a administração não tem aceitado esta posição e não submeteu ao parecer do Conselho de Informação para a Imprensa a nomeação da nova direcção, não aceitando igualmente que o conteúdo do jornal deva estar sob fiscalização do Conselho de Informação para a Imprensa. Daí a promoção e apoio descarado à AD e ao seu governo e o escamoteamento das iniciativas e posições do movimento popular.

Se tivermos em conta que a nível da imprensa diária existe o *Primeiro de Janeiro*, jornal privado directamente ligado ao CDS, podemos facilmente compreender os esforços que os partidos governa-

mentais estão a fazer no sentido de controlarem também directamente o único jornal do Porto que tem estado fora desse controle, o *Jornal de Notícias*. Só assim se comprehende melhor a persistência na manutenção do *Notícias da Tarde* e algumas medidas que têm vindo a ser tomadas no *Jornal de Notícias*, de que a censura aos comunicados da União dos Sindicatos do Porto e outros sindicatos do Porto são um mero exemplo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Também o que se passa nos centros do Norte da RTP e da RDP insere-se na despudorada campanha de manipulação pela AD dos órgãos de comunicação social estatizados, de olhos postos na burla eleitoral.

Por exemplo, na RTP do Porto, como referiram os representantes dos trabalhadores é constante o atropelo das normas deontológicas e a falta de pluralismo político. É assim que as admissões de jornalistas são feitas sem concurso, passando por cima dos pareceres contrários do conselho de redacção e da comissão de trabalhadores, e as discriminações nas promoções de trabalhadores são constantes, nomeadamente de jornalistas e produtores, enquanto actos de clara censura são praticados com total desdutor.

Quanto à produção e programação, foi considerado que se mantém a subalternização do centro do Porto e, embora tenha aumentado o número de horas de participação, diminuiu a audiência. Apesar de existir capacidade para uma certa qualidade, a verdade é que não dispõem dos equipamentos necessários e, por outro lado, a má estruturação da empresa, a falta de coordenação global, a não existência do estatuto do Centro Regional do Porto que definisse a sua participação no tempo de antena e a autonomia na respectiva programação contribuem para impedir quer a total realização profissional dos seus trabalhadores, quer uma programação de qualidade.

A situação que se tem vivido na RDP Norte não é melhor, com todo o seu cortejo de arbitrariedades, de erros de gestão, de ocultamento de factos aos trabalhadores e, nalguns casos, de impedimentos à acção ilegal das estruturas representativas, de discriminação de trabalhadores com base em critérios políticos, de que a deslocação de trabalhadores de programas de interesse regional para um «núcleo de desporto» criado para o efeito é exemplo elucidativo, mas não único.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — Há, por outro lado, a centralização em Lisboa, com controle quanto à informação e programação, a falta de equipamento técnico (por exemplo, «esqueceram-se» de equipar uma cabina que custou 1800 contos, que continua fechada) e de um radiotelefone, o que também impede uma boa qualidade de trabalho dos profissionais da rádio.

Entretanto, em Janeiro do ano passado foi extinta a RDP — Rádio Comercial Norte, com estúdios em Tenente Valadim e emissor em Miramar, incluindo-se a sua programação (e juntando-se os seus tra-

lhadores) com a da RDP — Rádio Porto, dando origem a uma única emissão, a de Rádio Porto, e desactivando-se simultaneamente os estúdios da D. João IV. Neste momento funciona autonomamente a Rádio Porto, numa situação que não é muito clara, aventando-se mesmo se não se prepara a entrega de partes da empresa a interesses privados que não escondem os seus objectivos e a sua gula.

Aliás, é igualmente obscura a situação do emissor das Beiras, como seria bom que fosse esclarecido qual o futuro do emissor do Canidelo, que se encontra encerrado, mantendo a RDP uma frequência livre que suscita a cobiça de certos grupos, aliás bem conhecidos.

O Sr. Jorge Lemos (POP): — Muito bem!

A Oradora: — E assim, enquanto os trabalhadores da RDP se interrogam quanto ao seu futuro face ao plano de viabilização, que aponta para uma diminuição de 262 postos de trabalho, continua sem estar devidamente definido o estatuto da RDP, com todas as implicações profissionais que daí decorrem para os trabalhadores.

Entretanto, movem-se nesta matéria jogos de interesses partidários ligados a grupos económicos, mais ou menos conhecidos, interessados no controle total da informação e, em especial, dos órgãos de comunicação social estatizados.

É necessário pôr fim a tais manobras. É urgente que sejam tomadas medidas que reponham a legalidade democrática nos órgãos de comunicação social estatizados, no Norte como em todo o País.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Também para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar Socialista utiliza estes 5 minutos do prolongamento do período de antes da ordem do dia para levantar nesta Câmara um problema da maior importância para a economia do Norte do País e para a região do Porto.

Trata-se da paralisação do porto de Leixões, que se iniciou no dia 1 deste mês, prolongando-se assim há mais de um mês, sem que se tenha encontrado até à data um princípio de solução claro para tão grave problema. Muito pelo contrário, os agentes económicos do Norte do País vêm, com a maior preocupação, o deteriorar da situação que se vive no porto de Leixões e a degradação do clima de relações humanas e profissionais que aí se patenteia dia a dia.

E nós não podemos, nesta Assembleia, e eu como deputado do círculo eleitoral do Porto, assistir impássiveis a esta situação demasiado grave para os interesses e para a economia do Norte do País.

De facto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o porto de Leixões é um autêntico pulmão da economia nortenha, e quando o porto de Leixões paralisa, como acontece agora desde há tanto tempo, é toda a economia e o abastecimento dos produtos alimentares

e de outros bens de interesse essencial para a população radicada no Norte que são automaticamente afectados.

Todos nós sabemos que o porto de Leixões foi sempre um ponto vulnerável, uma peça delicada da engrenagem da economia nortenha. Tem sido ampliado, mas, de qualquer forma, é um porto quase saturado e os custos são aí demasiado elevados. Todos os interessados se queixam desses mesmos custos.

Mas, neste momento, nem com custos elevados, nem com dificuldades maiores ou menores, os produtores e os interesses do Norte têm aí qualquer possibilidade de correspondência, visto que o porto está, pura e simplesmente, paralisado com os barcos a serem transferidos para outros portos, alguns deles estrangeiros, e com os camiões a transportarem as mercadorias dos abastecimentos para o Norte por estrada, gastando isso muito tempo e acrescendo demasiado os custos.

E perante este quadro é manifesta a ineficácia e a incapacidade do Governo. Não podemos deixar de o assinalar porque, por mais delicadeza com que se queira tratar este tema dos conflitos existentes entre diversos sectores profissionais do porto de Leixões, um Governo não pode ficar passivo, cruzar os braços e nada fazer porque há outros interesses colectivos, outros interesses públicos mais vastos que não podem ser menosprezados num clima de passividade e de demissão das autoridades.

Não queremos fazer aqui um juízo de valor sobre os interesses profissionais em jogo e sobre os conflitos que alastram entre os estivadores, os lingadores e os carregadores do porto. Não queremos fazer juízos de valor sobre as jogadas obscuras que alguns agentes de navegação fazem, até porque outros já estão a ser arruinados com a realização desta mesma greve.

Não nos queremos meter nesse emaranhado de dificuldades, de egoísmos irrefriáveis que estalam, de interesses mais ou menos legítimos e de outros que não serão tanto. Não nos queremos envolver nisso porque o tempo é escasso e não é a nossa intenção neste momento, embora o possamos vir a fazer no futuro.

Não queremos é deixar de lançar um alerta para a situação grave que se vive; assim como não queremos também deixar um apelo às partes interessadas para que superem as suas divergências e para que se encontre uma plataforma de entendimento, porque senão é o próprio porto de Leixões que começará também a ser afectado na sua eficácia, no seu prestígio e no seu trabalho.

Neste momento já se esboçam algumas iniciativas e algumas ameaças, até governamentais, de que o porto de Leixões poderá vir a ser menosprezado e superado por outras iniciativas, com manifesto prejuízo para os seus trabalhadores e para as partes interessadas na sua actividade.

Não queremos também deixar de assinalar — e façamos aqui justiça aos trabalhadores — que os próprios trabalhadores estão tão inquietos que, não acreditando na capacidade do Governo e das diversas autoridades, já fizeram um apelo ao Sr. Presidente da República.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar Socialista cumpre o seu dever em assinalar

o que se está a passar de grave no porto de Leixões. Esperemos que o nosso apelo e o nosso alerta tenham repercussão e algum efeito positivo.

Aplausos do PSD, da ASDI e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Guerreiro Norte.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão de saber como se hão-de tratar os condenados durante a sua reclusão — tendo em vista que as penas não têm apenas uma função de reprovação, já que a readaptação do criminoso à vida social deverá ser uma preocupação fundamental da política prisional — prende-se com a construção e funcionamento dos estabelecimentos prisionais.

Na verdade, a desejada readaptação social do delinquente nunca se poderá fazer se no local onde o preso passa a viver não forem assegurados um conjunto de condições que envolve problemas tais como a classificação de delinquentes, a maneira de os internar, o seu vestuário e alimentação, a sua vida higiénica, o seu trabalho, a assistência religiosa e moral, a sua instrução, o seu contacto com o mundo exterior, a sua transferência, etc.

Ora, isto não acontece minimamente no Estabelecimento Prisional Regional de Faro, determinando um agravamento moral insuportável nas consciências e personalidades dos detidos que, lamentavelmente, quando de lá saem, em regra traumatizados, lançam-se no mesmo modo de vida.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Estabelecimento Prisional Regional de Faro, que continua a funcionar em dois edifícios, que eram as antigas cadeias comarcas de Faro e Olhão, comporta oficialmente 61 reclusos, e neste momento a sua superlotação é tal que o próprio refeitório e sala de recreio estão transformados em camaratas, albergando um total de 125 presos, distribuídos da seguinte maneira:

- 80 em situação preventiva;
- 26 em cumprimento de pena maior;
- 12 em cumprimento de pena correccional;
- 2 em regime de medida de segurança; e
- 6 em situação não definida.

Refira-se que todas as celas têm 2 presos, não obstante o Decreto-Lei n.º 265/79 preceituar, num dos seus artigos, a proibição de estar mais de um detido em cada cela, mais concretamente o artigo 18.º que diz que os reclusos são alojados em quartos de internamento individuais.

Existem ainda carências de toda a ordem, desde a assistência médica e enfermagem insuficientes, pois são ambas prestadas por um médico e um enfermeiro, que comparecem no Estabelecimento apenas uma vez por semana e, claro, todas as vezes quando são solicitados, até à falta de professores e educadores.

Não existem infra-estruturas de apoio aos reclusos a nível de equipamento desportivo, cultural, tempos livres e outros e nem sequer há aulas de educação física, tão indispensáveis ao reequilíbrio moral e espiritual dos presos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como se verifica desta pequena amostra, a cadeia prisional de Faro não obedece aos mais elementares requisitos e em nada contribui para a estabilidade material e espiritual dos detidos.

A curto prazo é indispensável a construção de um refeitório, de uma cozinha e casas de banho nas camaratas e a instalação de 3 termoacumuladores, bem como a existência de uma sala de convívio onde os reclusos possam recrear-se, já que — e não nos podemos esquecer disso — a sua condição de seres humanos não pode ser afectada ou posta em causa. Impõe-se também a criação de instalações de atendimento das famílias dos presos, salas de espera para os visitantes, etc.

Para remover estes óbices e dar satisfação a estas prementes necessidades, há mais de 5 anos que estão previstas obras, que continuam por realizar e nem sequer foram iniciadas.

Mas para além destas exigências pontuais é absolutamente indispensável que os reclusos trabalhem e se profissionalizem e que, adjacente aos estabelecimentos, existam explorações agro-pecuárias.

Propomos e alertamos ainda daqui o Ministério da Justiça e o Governo para o facto de que é urgente a abertura a curto prazo da cadeia de Portimão e a construção de um novo estabelecimento prisional em Faro que obedeça a novos conceitos e técnicas modernas tendentes à reabilitação social dos detidos, dignificando a justiça e fortalecendo a solidariedade humana.

Aplausos do PSD e do PPM.

O Sr. Manuel Ribeiro de Almeida (PCP): — Sr. Presidente, queria ficar inscrito para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Ficará inscrito para a próxima sessão.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Azevedo Coutinho.

O Sr. Azevedo Coutinho (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de dizer umas muito breves palavras de apoio ao Sr. Deputado Carlos Lage. Poderá parecer estranho que a maioria apoie a oposição, mas eu não tenho a menor dúvida em o fazer neste momento.

A situação do porto de Leixões é catastrófica para o País e não só para o Norte do País, como para o País inteiro, dado que não só põem em causa todo o problema do abastecimento, como o Sr. Deputado Carlos Lage referiu, mas também o problema das exportações portuguesas.

No momento em que Portugal trava um combate fundamental no equilíbrio da balança de pagamentos, a situação que se verifica no porto de Leixões desde o dia 1 deste mês é um crime contra a economia nacional.

Tenho a dizer — e o Sr. Deputado Carlos Lage sabe-o bem — que o porto de Leixões vem, desde há muito, sendo um cancro no Norte do País, não só pelos custos da própria exploração do porto, como pelo escândalo que se passa com as equipas de trabalhadores que recebem e não trabalham.

Dos trabalhadores que são requisitados uma pequenissima minoria é que trabalha, enquanto os outros recebem, calmamente sentados no café, o seu ordenado, sem sequer se deslocarem ao porto de Leixões, o que traz enormes custos para as importações e exportações portuguesas.

Gostaria também de referir algumas vozes — aliás também já vi escrito — acusando empresários portugueses de praticarem sabotagem económica ao fazerem descarregar os barcos nos portos estrangeiros. Repúdio formalmente essa acusação, pois o porto de Aveiro não se encontra operacional para todo o tipo de descargas necessárias e o porto de Viana do Castelo não descarrega granéis. Seria impensável que um empresário do Norte viesse fazer descarregar os seus navios a Lisboa, com todos os enormes custos de transporte de Lisboa para o Norte, pela estrada «maravilhosa» que temos.

É, pois, perfeitamente normal que um empresário, que já sofre milhares de contos de prejuízo diários pelos atrasos sofridos pelos navios no porto de Leixões, faça descarregar o material no porto que menos custos lhe traga.

O facto de o Norte estar a ser abastecido e Portugal estar a exportar pelo porto de Vigo é bem mais grave para Portugal do que a admissão da Espanha ao Tratado do Atlântico Norte. Por aqui, sim, podem criar-se graves problemas à soberania portuguesa e ao nosso desenvolvimento.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Não havendo mais pedidos de palavra, creio que seria preferível, antes de entrarmos no período da ordem do dia, fazermos agora um intervalo de 30 minutos.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 15 minutos.

ORDEM DO DIA

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Américo de Sá.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Passamos à discussão na generalidade da proposta de lei n.º 81/II — Eleições autárquicas.

Para fazer a apresentação da proposta de lei, tem a palavra o Sr. Ministro da Administração Interna.

O Sr. Ministro da Administração Interna (Ângelo Correia): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não desejando abusar do tempo e da produtividade desta Assembleia da República, vou contribuir com uma intervenção muito breve para apresentar na generalidade a proposta de lei.

Em primeiro lugar, cumpre-nos registar que cumprimos completamente o Estatuto da Oposição no que respeita à lei eleitoral para as autarquias, ouvindo todos os partidos políticos com assento nesta Assembleia.

Devemos dizer, com toda a franqueza, que das opiniões expendidas pelos vários partidos políticos,

houve um — o Partido Comunista — que claramente manifestou objecções a dois pontos. O Partido Comunista apresentou imediatamente objecções de fundo a duas questões fundamentais contidas neste diploma. Contudo, da parte dos restantes partidos presentes nesta Assembleia não houve objecções de fundo; bem pelo contrário, houve até, da parte de alguns, a aceitação plena do seu conteúdo.

O Sr. António Arnaut (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Não apoiado em relação aos partidos que manifestaram esse apoio. Não em relação a mim!

O Sr. António Arnaut (PS): — Não houve apoio de fundo!

O Orador: — Eu apenas ouvi aquilo que os partidos da oposição disseram.

De qualquer das formas, e já que o diploma é do conhecimento de todos os partidos políticos aqui representados, julgo que já há 3 meses, não me dispensaria de fazer duas ou três considerações genéricas sobre o seu conteúdo.

Em primeiro lugar, podemos quase dizer que é a primeira vez que um governo, depois do 25 de Abril, apresenta à Assembleia da República um diploma desta natureza. Um diploma que na sua configuração genérica e política não pretendeu alterar o quadro geral de fundo em que se move o problema das eleições autárquicas, ou seja, não procurámos alterar na generalidade o quadro político, o método de eleição para as autarquias locais.

Mantivemos o *status quo* porque deu frutos políticos, foi um processo razoável e aceitável, que se traduziu objectivamente numa valorização do poder local e contribuiu para a dignificação do sistema democrático.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — É certo que havido várias críticas de vários sectores, não localizados especificamente na área dos partidos políticos, mas de grupos de cidadãos que têm manifestado preocupação e desejo de ver alterado o quadro de fundo em que se move o âmbito das eleições autárquicas, sugerindo mesmo a alteração pontual de algumas questões de fundo.

Não o desejámos fazer porque entendemos que o método de Hondt deu resultados práticos. É certo que pode ser corrigível, mas pensamos que o travamento fundamental corresponde quer à prática quer à consagração constitucional. Por isso, outras soluções que se podiam antever que foram indicadas por alguns sectores da opinião pública não nos mereceram qualquer apreço, desejando nós manter o traço fundamental que existia neste diploma.

Poderiam, é certo, formular-se — e aliás formularam-se da parte do Partido Comunista — duas questões de fundo: uma, em relação ao problema do voto por correspondência; outra, em relação ao problema da colocação da propaganda eleitoral em determinada zona mais próxima ou mais afastada dos locais do exercício do voto.

Devo dizer que esta proposta de lei define algumas circunstâncias em que se pode verificar o exer-

cício do direito de voto por correspondência. Não se trata de uma inovação legislativa, já que nos diplomas actualmente em vigor esta forma de votar já é admissível. VV. Ex.^{as} sabem que a lei já previa isso para duas circunstâncias de eleitores: os militares e o pessoal embarcado.

Assim, queremos apenas acrescentar mais duas categorias de pessoas, ou seja as pessoas que estão presas e as pessoas em caso de manifesta falta de saúde.

É sabido que para os presos a dificuldade prática que se coloca é a do exercício do seu voto e a criação correspondente de assembleias de voto no próprio local onde estão detidos. Essa é uma situação difícil. A abertura para os presos que estão privados de algumas faculdades, mas que não podem estar privados do direito político de votar, obriga-nos a abrir um leque de hipóteses para estes cidadãos, de modo a que eles tenham direitos políticos, práticos e reais.

É esse o sentido prático que é dado, em termos de se facilitar a vida no exercício do voto aos cidadãos que estão detidos.

A única inovação que talvez pudesse justificar alguma apreensão — mas que eu não vejo porquê — é a ampliação para, através do artigo 73º, alguns cidadãos, que se encontram em situação de doentes por motivos justificados e comprovados, poderem exercer o seu direito de voto.

Não creio que seja legítimo para um Estado democrático inibir, coagir ou dificultar o exercício do direito de voto para cidadãos que manifestamente estejam doentes e que, por via disso, teriam dificuldades práticas no exercício do seu direito de voto.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — É esse o sentido político que é dado a esta questão, ou seja, transferir da teoria para a prática uma capacidade de cidadãos que não podendo exercer directamente o seu direito de voto o possam fazer através do exercício de voto por correspondência.

A segunda questão de natureza política que se podia colocar é a do exercício de voto num raio de 100 m dos locais onde se exerce o direito de voto.

Como é sabido, é proibida, pela lei existente, a afixação de propaganda eleitoral escrita nos locais juntos às assembleias de voto. O que acontece é que por esse direito poder ser exercido até 48 horas antes da votação, ele permanece depois disso até ao próprio momento da votação, o que é uma situação que é contra a própria lei eleitoral em vigor. Logo, o que pretendemos é encontrar um mecanismo para que não se mantenha nas 48 horas posteriores ao fim da campanha eleitoral para as autarquias locais essa mesma faculdade, de se continuarem a visualizar essas manifestações de propaganda eleitoral escrita junto às assembleias de voto.

Contudo, se em teoria estes são os dois grandes problemas de fundo que se colocaram — e eles foram-nos colocados pelo Partido Comunista aquando da discussão ao abrigo do Estatuto da Oposição, e isso aconteceu antes de este diploma ir a Conselho de Ministros — queremos dizer, com toda a sinceridade, a toda a Câmara — maioria e oposição — que

não consideramos este diploma como um diploma fechado. Não desejamos que seja por via de um diploma — que ainda por cima substancialmente não difere daquele que existe — que se possam criar questões eleitorais e que se possam, sobretudo, invocar pretensas razões para que o acto eleitoral não seja sério.

O nosso ponto de vista, o que desejamos transmitir à maioria e às oposições, é que correspondendo a proposta de lei a um texto que pensamos que substancialmente é mais rigoroso e melhor, o Governo e os organismos que dele dependem se encontram na plena disponibilidade de dialogar em sede própria — que é a Assembleia da República — para que, em conjunto com a oposição e com a maioria, se possa chegar a um texto que corresponda ao interesse real do sistema democrático português e que não possa constituir alibi para eventuais derrotas eleitorais de alguns.

Por essa razão, Sr. Presidente e Srs. Deputados, esta explicação breve justifica-se perante a não alteração do pano de fundo em que o quadro geral do sistema eleitoral proposto é manifesto. Deste modo, apresentamos à oposição e à maioria a proposta de lei, com simplicidade, mas ao mesmo tempo com abertura, a fim de que, da abertura que desejamos transmitir à oposição e à maioria, se possa chegar a um texto que, de um modo geral, possa ser aceitável por todos, sem que isto constitua qualquer razão ou alibi de vitórias ou derrotas de alguns.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida.

O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS): — Sr. Ministro da Administração Interna: Seja-me permitido que, antes de pedir o esclarecimento, lamente o facto de o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna ter sofrido um acidente que o impede de estar presente. Com toda a verdade, o meu grupo parlamentar muito lamenta o acontecido, não só pelo facto em si mas também por o Sr. Secretário de Estado ter sido um dos governantes que nos habituou, nesta Câmara, a um diálogo sério e honesto, que muito prezamos, e que, aliás, tivemos o cuidado de salientar noutras ocasiões, apesar das divergências que entre nós existem.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ao Sr. Secretário de Estado desejamos que tenha um pronto restabelecimento e que possamos, em futuras ocasiões, contar com a sua presença nesta Câmara.

Vozes do PS, do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Ministro da Administração Interna, ouvi com atenção a breve explicação que deu sobre aquilo que podemos considerar o ponto essencial e mais importante das alterações propostas à legislação eleitoral em matéria de autarquias.

Outras questões serão oportunamente abordadas por outros camaradas meus e serão objecto de discussão na especialidade, algumas mais técnicas outras

com importância política. Todavia, há uma que se sobrepõe às outras, que é o problema do voto por correspondência.

Salvo o devido respeito, a questão não pode ser colocada nos termos em que a colocou.

Em primeiro lugar, porque o que está em causa é um conflito de interesses que pode por vezes existir entre certas categorias de cidadãos, sempre limitadas, e o interesse de assegurar a seriedade do acto eleitoral, a pessoalidade do voto e o seu segredo. Trata-se de encontrar formas que, tanto quanto possível, minorem a necessária restrição do voto em certos casos, mas sem pôr em causa aquilo que é essencial, ou seja, a pessoalidade e o segredo do voto, a seriedade do acto eleitoral.

Muitas vezes é invocado nesta Câmara o direito comparado e outras legislações. Neste sentido, solicito ao Sr. Ministro da Administração Interna o favor de nos informar sobre a prática mais comum nos países da Comunidade Europeia, relativamente ao voto por correspondência. Em quantos países é permitido? Em quantos países é proibido? Em quantos países é permitido com a extensão e com a forma prevista no artigo 73.º? Em quantos países, nos últimos anos, o voto por correspondência era permitido e deixou de o ser, tendo em conta os abusos que se verificaram existir na sua prática?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Em segundo lugar, gostaria de perguntar se não reconhece que o problema do voto por correspondência não se resume à sua existência, mas também à regulamentação da forma como ele se exerce. E se não admite que o artigo 73.º da proposta de lei — o da forma do exercício do voto por correspondência — é manifestamente diverso, em termos de garantias quanto à pessoalidade e ao segredo, daquele que se encontra previsto, por exemplo, na legislação eleitoral para a Assembleia da República.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Sr. Ministro da Administração Interna: Começamos também por lamentar o acidente que ocorreu com o Dr. Carlos Encarnação, Secretário de Estado da Administração Interna, que em princípio estaria presente neste debate.

V. Ex.º, Sr. Ministro, segundo me parece, sub-avaliou, por omissão e até de uma forma grave, as diferenças entre o artigo 79.º da Lei n.º 14/79 e o artigo 73.º da proposta de lei n.º 81/II, que apresentou a esta Assembleia. E fê-lo porque, procurando pôr tudo no mesmo saco, omitiu de uma forma clara daqueles que, para além das pessoas que embarcam, têm no texto da actual lei uma indicação muito mais clara e que não aponta apenas os presos e aqueles que têm falta de saúde. Aliás, V. Ex.º apontou casos manifestos de falta de saúde. Agradecia que o Sr. Ministro apontasse, designadamente pelo rigor terminológico, no texto e no artigo 73.º

da sua proposta de lei esse grau manifesto de falta de saúde.

Quer parecer-nos que a proposta de lei aumenta, indevida e grosseiramente, o número de pessoas que podem e vão utilizar o voto por correspondência.

Por isso, perguntamos: a sua proposta de lei é, tão-só, como procurou mostrar; uma proposta de simples alargamento a duas categorias de cidadãos, ou é, pelo contrário, uma forma grosseira de aumentar o número de pessoas que podem votar por correspondência, dando origem, como pode calcular e certamente calculará, a todo um conjunto de acções que se poderão fazer e que nós procuraremos analisar na intervenção que farei sobre o assunto?

Relativamente à proibição da propaganda eleitoral fora das assembleias até à distância de 100 m, devo dizer que essa distância é uma novidade em relação à Lei n.º 14/79.

Os 100 m de raio dão origem a um perímetro — se o Sr. Ministro sabe calcular bem os perímetros — de, aproximadamente, 3 ha.

Nesse sentido, pergunto: no conjunto das povoações rurais têm em conta esse perímetro como factor desmunicidador da propaganda eleitoral? Ou o Sr. Ministro e o Governo estão a pretender apagar a propaganda eleitoral nas áreas dos 3 ha, ou seja dos 100 m de raio?

O Sr. Presidente: — Ainda para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Graça.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Sr. Ministro da Administração Interna, quanto à proibição da propaganda eleitoral fora das assembleias até à distância de 100 m, o meu camarada fez uma pergunta concreta no tocante a freguesias rurais.

É natural que o Sr. Ministro saiba pouco sobre isso. De qualquer maneira, como trabalha em Lisboa é capaz de conhecer um pouco da cidade de Lisboa. É capaz de saber que no «casco velho» há 24 freguesias — se não sabe fica a saber! — e que a área média de algumas dessas freguesias é mais ou menos de 3 ha. Devo dizer, para os Srs. Deputados terem mais ou menos uma ideia, que 3 ha correspondem a uma área de 3 campos de futebol ou mesmo de 3 Rossios juntos.

Face a isto, gostaria de saber como é que o Sr. Ministro concilia o regime democrático que diz defender com a impossibilidade de, em algumas freguesias da capital do País, pura e simplesmente — se a sua lei for aprovada e promulgada — não se pode fazer campanha eleitoral gráfica e sonora.

V. Ex.º sabe quais são as freguesias onde seria completamente impossível fazer essa mesma propaganda? É que, se não sabe, nós podemos dizer-lhe. Contudo, se sabe, isso ajudaria.

Por outro lado, o Sr. Ministro, não contente com a proibição da propaganda eleitoral fora das assembleias; a distância dos 100 m, ou 3 ha, toma precauções e prevê no n.º 5 do artigo 56.º que «as câmaras municipais podem proibir a fixação de cartazes, fotografias, jornais murais, manifestos e avisos fora dos locais especiais referidos no n.º 1, ficando os partidos, coligações ou grupos de cidadãos eleitores sujeitos à responsabilidade civil pelos danos causados [...]». Além de a própria lei impedir, à partida, que em numerosos locais do nosso país — a começar por freguesias da

cidade de Lisboa e de certeza absoluta em outras freguesias rurais — se faça propaganda, o Sr. Ministro ainda prevê que em certas câmaras — e nós até conhecemos algumas e conhecemos o seu espírito antidemocrático e profundamente reaccionário de administrar a respectiva câmara — seja proibida essa mesma propaganda. Isto é, limita as liberdades fundamentais de propaganda para um acto que tem que ver com o aprofundamento do poder local democrático que temos.

Gostava que o Sr. Ministro nos esclarecesse, e à Câmara, sobre estas questões que, para nós, são essenciais.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Ministro da Administração Interna.

O Sr. Ministro da Administração Interna: (Ângelo Correia): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Relativamente aos Srs. Deputados que começaram por manifestar o seu reconhecimento pela acção do Sr. Dr. Carlos Encarnaçao, Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, e a sua ausência a este debate por acidente de viação, pelo que teve de ser submetido a uma operação ontem à noite, queria agradecer as manifestações que expressaram relativamente à sua pessoa e à sua saúde. Os mesmos serão transmitidos pessoalmente ainda hoje. Queria agradecer-lhes pessoalmente o facto de o terem feito.

Em relação aos pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida, devo dizer que naquilo que verificámos em termos de direito comparado, a legislação que nos aparece como mais semelhante é, sem dúvida, a alemã, a francesa e a espanhola. São aquelas que, em termos de direito comparado, forneceram elementos de análise e de comparação, sobre a qual também nos debruçámos para elaboração do diploma. Isto não quer dizer que o nosso país não tenha especificidades suficientes que justifiquem e legitimem tratamentos diferenciados em algumas questões.

Em segundo lugar e em relação à competência genérica do voto por correspondência, quer parecer-nos que a própria Comissão Constitucional, através do parecer n.º 34/79, que o Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida conhece muito melhor do que eu, abre perfeitamente essa hipótese. Trata-se de um parecer insuspeito, de um órgão de soberania que manifesta claramente essa possibilidade, que não é, aliás, só sustentada pela Comissão Constitucional.

Recordo, por exemplo, um dos mais distintos constitucionalistas desta Câmara, que é da oposição — o Sr. Deputado Jorge Miranda —, que, em relação ao mesmo problema, sustenta uma tese perfeitamente análoga e similar. Se for preciso, recordamos os textos que o Sr. Deputado Jorge Miranda sustenta. Com certeza que isto não é surpresa para o Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida.

Julgo que a questão não se põe tanto no problema de fundo, mas sobretudo no regulamentar. Ou seja, como é que um exercício em potência e em direito se vai configurar na prática em termos de respeitar o próprio direito.

A questão que se coloca é, ao fim e ao cabo, a de saber se a regulamentação do artigo 73.º é suficiente

para garantir um acto de seriedade política. O que pensamos da formulação do artigo 73.º é que ele procura seriedade.

Respondendo também ao Sr. Deputado Anselmo Aníbal, devo dizer que no artigo 73.º estão bem explicitadas as 4 áreas em que se abre a hipótese do voto por correspondência. Se reparar bem, as alíneas a) e b) são fundamentalmente as mesmas que existiam. Ou seja, poderão votar por correspondência os militares e os cidadãos embarcados. Não há uma mudança de método; há, sim, do nosso ponto de vista, um alargamento — veja-se a alínea d) onde o voto por correspondência é alargado aos presos. Penso que é aceitável fazer-se esta abertura.

A alínea c) do artigo 73.º diz que poderão votar por correspondência «os eleitores que por motivo de doença grave se encontrem impossibilitados de se deslocar à assembleia eleitoral no dia das eleições».

O Sr. Lino Lima (PCP): — É um brincalhão!

O Orador: — Sr. Deputado Lino Lima, V. Ex.^a diz que sou brincalhão. Julgo que não vale a pena estamos a brincar com aqueles cidadãos que se encontram em situação de doença grave e que não podem votar. Penso que é uma situação demasiado séria para levarmos a brincar. Se há brincadeira, ela não vem da nossa parte.

O Sr. Lino Lima (PCP): — O deles é sério, o de V. Ex.^a é que não é!

O Orador: — Sr. Deputado, da minha seriedade e da minha própria consciência quem as avalia são os eleitores, e não V. Ex.^a, que não é meu eleitor.

Quando se diz: «os eleitores que por motivo de doença grave [...]», não se tipifica uma doença qualquer; tipifica-se uma doença grave que tem depois um processo. Entre o 15.º e o 10.º dia anterior à eleição a pessoa formula o seu voto por correspondência de uma maneira objectivada. Está, pois, deste modo, presente no nosso estado de espírito, para resolver o problema dos direitos políticos reais do cidadão, a preocupação de encontrar um mecanismo que responda a esta necessidade.

Quanto à questão de saber se a regulamentação do artigo 73.º é suficiente para determinar seriedade suficiente ao acto de votar, penso que sim. Contudo, volto a insistir, o Governo encontra-se na disposição de, em relação a este problema, reconhecido o propósito e o objectivo do qual não desejamos abdicar e que julgo que a oposição também não o quer, ou seja, o de encontrar uma forma de permitir o direito do exercício de voto a cidadãos que se encontram em situação de grave doença, encontrar fórmulas de regulamentação que respondam à necessidade que desejamos manter politicamente, porque corresponde à satisfação de um direito natural dos próprios cidadãos.

Contudo, se ao longo deste debate ou em comissão, aquando da discussão na especialidade, em conjunto ou por maioria, forem encontradas fórmulas alternativas que, consagrando o princípio que desejariam ver mantido e que politicamente achamos que é necessário num Estado de direito, que permitem regulamentar a obtenção desse desiderato, tanto

melhor para nós; não nos oporemos a isso. Pelo contrário, estamos perfeitamente dispostos ao diálogo.

A segunda questão de fundo que o Sr. Deputado Anselmo Aníbal colocou foi a do exercício do direito de propaganda no perímetro dos 100 m, correspondente à área dos 3 ha. Sr. Deputado, daquilo que conheço — e de freguesias rurais conheço muitas —, geralmente o local do exercício de voto nessas freguesias rurais — que é o caso que citou — são escolas primárias que, em geral, se encontram até um pouco distanciadas do centro da própria aldeia.

Vamos, no entanto, admitir que esse local do exercício de voto se encontra localizado mais no centro da própria freguesia. O que com a proposta de lei desejamos é encontrar a adequação entre dois objectivos: primeiro, não encontrando formas de cerceamento eleitoral, então que se encontre um mecanismo prático que permita que, nas 48 horas onde se verifica, por lei, que não pode haver propaganda junto às assembleias de voto, tal não aconteça.

Como a experiência de várias eleições autárquicas e mesmo legislativas tem demonstrado que na prática assim não acontece, propomos isto.

Mas, Srs. Deputados, estamos perfeitamente dispostos — já que o Sr. Deputado Anselmo Aníbal colocou a questão das freguesias rurais — a pensar num outro esquema, inclusive, num outro perímetro que garanta, de facto, que nas 48 horas se cumpre a lei. Admitindo a permissividade da sua evidenciação permanente, o que acontece é que, nas 48 horas antes do acto eleitoral, a propaganda afixada mantém-se e ninguém a vai tirar, o que significa uma viciação à própria lei.

Se for encontrada uma forma alternativa sugerida por VV. Ex.^{as} para essas áreas, estamos dispostos a estudá-la. Do nosso ponto de vista, mantemos a abertura política necessária para encontrarmos fórmulas que correspondam ao exercício da legalidade que hoje é requerida e que não se cumpre.

O que desejamos é um encontro entre o exercício da lei que hoje está em vigor, e que é violada nessas circunstâncias, com o não cerceamento e o cumprimento das liberdades democráticas dos cidadãos.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Se for encontrada outra fórmula, dêem-na. Para isso é que há uma Assembleia da República; para isso é que há um debate democrático. E mais: por isso é que há uma abertura política marcada e determinada pelo próprio Governo, que deseja que nestas áreas se encontre um justo equilíbrio entre o não cerceamento de liberdades democráticas e o cumprimento da legalidade que, face à lei hoje em vigor, já é requerida e não é exercida.

Por essa razão, estamos dispostos, neste domínio, a aceitar sugestões para melhoria do texto que viabilizem esta mesma perspectiva.

Por último, o facto de em algumas áreas se verificar a capacidade e a possibilidade de alguns autarcas predeterminarem exercícios menos democráticos do poder local. É uma questão — e o Sr. Deputado Silva Graça compreenderá — que transcende o âmbito do próprio Ministério da Administração Interna. É por essa razão que existe um poder local demo-

crático que é responsável perante si próprio e perante a lei.

Se o próprio autarca não cumpre as determinantes que a lei exige, então é esse mesmo autarca que se coloca em situação de flagrante ilegalidade e para isso existem, face à Lei n.º 79/77, entre outros, mecanismos suficientes para garantir o exercício dessa mesma liberdade. Portanto, do meu ponto de vista, as questões de fundo que colocaram podem ter uma resposta aberta para se encontrarem soluções que, sem violarem os princípios de fundo, ou seja, o alargamento para cidadãos que não podem votar — os presos e os cidadãos que estejam em situação de doença grave — sejam possíveis.

É esse, entre outros, o objectivo desta lei, objectivo que é transparente, legítimo e democrático.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Inscriveram-se, suponho que para protestar, os Srs. Deputados Luís Nunes de Almeida, Anselmo Aníbal e Silva Graça.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida.

O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS): — O meu protesto visa apenas salientar que, pelo menos em parte, o Sr. Ministro não respondeu exactamente àquilo que eu lhe perguntei.

Comecei por perguntar ao Sr. Ministro quais as legislações, designadamente dos países da Comunidade Europeia, que consideram o voto por correspondência e o Sr. Ministro respondeu-me que seguiu aproximadamente as leis alemã, espanhola e francesa.

Eu diria ao Sr. Ministro, à guisa de protesto, já que ele não me deu resposta, que pelo menos em relação à França está enganado.

A legislação francesa de 1970 introduziu o voto por correspondência, mas as provas que esse tipo de voto deu, os abusos, a falta de seriedade, as fraudes a que tal processo deu azo levaram o legislador francês, salvo erro, em 31 de Dezembro de 1975, a revogar essa parte da lei de 1970, desaparecendo da legislação francesa o voto por correspondência.

Aliás, o voto por correspondência é igualmente proibido na Holanda, no Luxemburgo e na Itália. Recordarei ao Sr. Ministro que também na Bélgica, em 1976, foi revogada a parte da lei que permitia o voto por correspondência, que tinha sido introduzida em 1970, por se ter demonstrado que ela tinha permitido abusos intoleráveis.

Nessa medida, os exemplos que nos vêm de fora são ligeiramente distintos.

A segunda questão é relativa ao alargamento do voto por correspondência.

Sr. Ministro, o que se diz na proposta de lei é que as pessoas são doentes com aviso prévio, ...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — ... são doentes com 15 a 10 dias de antecedência. Ora, na realidade, a maioria das pessoas que não podem ir votar porque estão doentes — o chamado eleitorado doente —, porque adoecem na altura das eleições, fica incapacitada de comparecer, e quanto a isto a lei não resolve absolutamente nada.

Finalmente, Sr. Ministro, perguntei-lhe qual o processo, e não se ele era insuficiente.

Não se trata de uma questão de insuficiência. Trata-se de uma questão de diferença em relação ao que se encontra regulado na Lei Eleitoral para a Assembleia da República, onde o cidadão que vota por correspondência o faz deslocando-se a um departamento público, onde lhe são asseguradas garantias de segredo de voto e de pessoalidade, enquanto no caso da regulamentação prevista na proposta de lei, o voto é enviado para casa do eleitor.

Vamos supor alguns casos mais frequentes. Em hospitais ou em asilos, onde se encontram centenas de pessoas, o voto é enviado para lá e pode ser recebido pelo director ou pelo chefe da secretaria, que, sem o menor controle, pode preencher 100 ou 200 boletins de voto e os pode enviar pelo correio, sem que nunca haja qualquer capacidade de controle para saber quem preencheu o boletim, se ele foi preenchido pelo próprio ou se foi preenchido em condições de segredo.

Esta é que é a questão, Sr. Ministro!

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Também para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Quero protestar contra as declarações do Sr. Engenheiro Ângelo Correia, fundamentalmente em duas grandes áreas.

Por um lado, o Sr. Ministro, ao frisar que esta proposta, em relação ao voto por correspondência, é um simples alargamento e que não se trata de uma alteração, procura falsificar uma questão. É o mínimo que se pode dizer!

Hoje em dia, como foi dito pelo Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida, o cidadão faz prova presencial nos dias anteriores ao sufrágio, apresenta-se e vota com secretismo e sigilo. Segundo esta proposta de lei o cidadão recebe o voto em casa e ele, ou alguém por ele, vota e envia o voto. Esta é uma forma grosseiramente atentatória do sigilo e da fidedignidade da votação.

O Sr. Ministro, ao não salientar a metodologia do voto, deixa o gato com o rabo de fora, porque isso é o elemento fundamental e nuclear. E atenta-se numa situação de doença, procurando fazer o choradinho dos 'doentes'. Mas também aí com uma grande falta de rigor, porque nem indica quais são as tais doenças graves nem presume das tais condições dos doentes que, a 15 dias do sufrágio, podem calcular que nessa altura não podem votar!

O Sr. Ministro deixa uma névoa para, de alguma forma, os pacóvios cairrem! Mas cada vez as pessoas caem menos nestas grosseiras mistificações!

Por outro lado, o Sr. Ministro confundiu duas coisas e daí a razão do meu protesto.

O Sr. Ministro falou em 48 horas e está certamente a confundir esta proposta de lei com a lei actual, a Lei n.º 14/79, porque na sua proposta de lei não se referem 48 horas, mas sim todo o período eleitoral.

Durante todo o período eleitoral, os senhores, administrativamente, coarciam um direito que é constitucional!

A afixação gráfica que os senhores proíbem é uma afixação que se faz, não nas 48 horas, mas em todo

o período eleitoral, coarcando um direito constitucional, de tal forma que além da restrição dos 100 m e dos 3 ha, os senhores adicionam a possibilidade administrativa de uma câmara qualquer, governada por uma pessoa qualquer, limitar direitos de cidadania a cidadãos portugueses!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — É contra isto que protestamos e estes dois elementos parecem, claramente, mal esclarecidos nas suas palavras.

O Sr. Presidente: — Igualmente para protestar, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Graça.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Quero protestar em relação a duas das afirmações do Sr. Ministro.

Há coisas que se dizem que valem por si, mas que têm peso diferente e uma responsabilidade maior quando são ditas num órgão de soberania como a Assembleia da República por um Ministro.

O Sr. Ministro disse que está de acordo em que o exercício de um direito fundamental pode ser deixado ao livre arbítrio de uma decisão administrativa. A nós parece-nos gravíssimo este tipo de afirmações.

Mas mais grave ainda foi o que o Sr. Ministro disse no tocante aos lugares de voto.

O Sr. Ministro afirmou, com uma impunidade espantosa e desta vez sem se rir, que habitualmente as escolas se localizam na periferia das povoações. Que estudos estatísticos tem o Sr. Ministro para afirmar uma coisa destas? Esta é a primeira questão que lhe quero colocar.

A segunda questão é a seguinte: e quando as mesas de voto não estão em escolas, mas sim noutra local? E quando a escola está no centro da povoação?

Nem que fosse só uma povoação deste país que tivesse uma escola no centro! Como é que o Sr. Ministro resolveria este problema dos 3 hectares?

Por fim, pergunto: o que fazer às futuras escolas?

Já não basta a dificuldade que temos para expropriar terrenos e obter empréstimos da Direcção-Geral de Construções Escolares para construir escolas, ainda teremos que ir ver, se esta lei for aprovada e promulgada, se a construção da escola está de acordo com o critério que o Sr. Ministro da Administração Interna descobriu de que as escolas se devem localizar na periferia das povoações!?

Sr. Ministro, haja respeito pelos órgãos de soberania, haja respeito e consideração pela democracia, haja respeito pelo sistema democrático que temos. Não se afirmem, com a levianidade com que o Sr. Ministro o fez, coisas como, por exemplo, que as escolas se localizam na periferia e por isso não há qualquer problema, até porque a maior parte das assembleias de voto se localiza nas escolas!

Isto é incorrecto, Sr. Ministro, e protestamos veementemente contra uma afirmação deste tipo, que é demagógica e falsa!

Vozes do PCP: — Muito bem!

Entretanto, tomou de novo lugar na presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Administração Interna, para responder, se assim o desejar.

O Sr. Ministro da Administração Interna (Ângelo Correia): — Quando o Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida perguntou quais as legislações em que nos baseámos, falámos apenas em três, não referimos as outras. As indicações que tínhamos sobre a França — é um problema técnico, foi-nos assim transmitido — era de que admitia este tipo de voto e foi com base nisto que trabalhámos.

No entanto, em relação a outros países, sabemos que isso tem acontecido, que têm sido feitas alterações, o que não quer dizer que para Portugal, em algumas circunstâncias, isso não se possa manter e mesmo que não se deva fazer.

Não estou a partir das duas situações tipificadas pelo Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida e pelo Sr. Deputado Anselmo Aníbal: a primeira, a de um enfermeiro preencher 100 ou 200 votos que manda em nome de doentes; a segunda, o tratar os Portugueses por pacóvios, como o Sr. Deputado Anselmo Aníbal fez, porque nem os Portugueses são pacóvios nem a situação do enfermeiro enviar 100 ou 200 votos é habitual e creio que nunca tal foi praticado. Nem sequer admito este pressuposto!

O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS): — Passa a poder ser praticado!

O Orador: — Não vejo que, através deste sistema, isso seja possível.

De qualquer das formas, e volto a dizer, a questão de fundo é de natureza política: encontrar possibilidade de alargamento de voto a este tipo de cidadãos. E julgo que ninguém nesta Casa terá dúvidas em tentar encontrar mecanismos práticos que lhes possibilitem o exercício do voto!

A questão que se configura nas críticas aqui formuladas é o processo como isso é feito, de modo a garantir-se a pessoalidade e o sigilo, ou seja, o secretismo do voto.

Quanto a isto estamos de acordo e se nesta lei há aspectos que traduzem a quebra desse princípio, não a devemos fazer nem a desejarmos fazer.

Mas se houver fórmulas práticas que garantam o sigilo e a pessoalidade, ao mesmo tempo que a resolução desse problema, aceitamo-las antecipadamente.

O que foi dito logo desde o início, e foi nesse espírito que ouvimos a oposição ao abrigo do próprio Estatuto da Oposição, foi que desejamos uma lei que respeite princípios políticos que garantam a todos, na prática, o exercício do direito de voto, que alguns cidadãos não têm porque não podem votar. Assim, encontramos as fórmulas práticas de permitir o exercício desse direito. É esse o nosso objectivo.

Quanto ao protesto que o Sr. Deputado Anselmo Aníbal fez em relação à possibilidade de a própria lei tipificar quais são as doenças graves, penso que é difícil que fique explicitado na lei quais os tipos de doença.

Porém, se há critérios mais objectivos que possam explicitar, não as doenças em si, mas a circunstância em que o cidadão se encontra, de acordo com

alguma doença, e que lhe impede o real exercício do direito de voto, então que se proponham para que fiquem consignados na lei. Aceitamos isto perfeitamente!

Não o fizemos na fase preparatória, quando ouvimos os partidos da oposição, porque achámos que talvez não valesse a pena. Mas já que isso nos é proposto, não temos quer quer problema em objectivar não tanto quais as doenças, mas as circunstâncias, decorrentes de doenças graves, em que um cidadão se encontra para que possa votar.

Quanto ao protesto que o Sr. Deputado Silva Graça fez, devo esclarecer que não atribui a possibilidade de os presidentes das câmaras exercerem, por lei, o cerceamento de direitos constitucionais.

A questão que coloquei foi a seguinte: eventualmente, se isso acontecer, existem mecanismos práticos, já configurados na lei existente, que permitem o exercício da derrogação e da eventual censura política e jurídica desses actos.

O que eu disse não é um convite a esses actos, é apenas a verificação de que existem mecanismos suficientes para a sua prevenção e, se isso acontecer, para a sua correcção.

Quanto à questão da localização dos locais de exercício de voto, que em geral costumam ser escolas e casas do povo, devo dizer que conheço relativamente bem o País para afirmar que, em geral, as escolas são localizadas em zonas que não determinam o cerceamento genérico dos direitos dos cidadãos.

Mas se, porventura, a Assembleia pensa que sim, que isto pode representar um cerceamento real dos direitos dos cidadãos, estamos em condições de abertura — já é a quarta ou quinta vez que o afirma — para, objectivamente, encontrarmos fórmulas que permitam o cumprimento da actual lei. Isto para que não se verifique uma coisa que neste momento se passa, e que é o facto de ser afixada propaganda em locais em que não pode estar nas 48 horas antes do acto eleitoral, e que aí se mantém nessa altura, em flagrante violação da lei. Este é um facto indescrivível!

É necessário combater essa situação e este combate preventivo exercer-se-ia para todos, pois não há aqui condições de discriminação política, há condições de exercício igual para todos os candidatos aos órgãos das autarquias. Não há aqui qualquer limitação em relação a alguns, há uma condição de exercício genérico para todos.

Mas se, apesar de tudo, a Câmara pensa que há melhores formas práticas de terminar com esta situação, o Governo insiste no facto de estar na disposição de objectivar essas circunstâncias, em termos de encontrar uma fórmula que salvaguarde o cumprimento da lei de uma forma mais clara. Estamos nesta disposição.

Aplausos do PSD, do PPM e de alguns deputados do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Anselmo Aníbal, para uma intervenção.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Administração Interna: Começamos por pôr a questão que liminarmente se terá de pôr e em que o Governo

pouco ou nada diz, tanto na justificação preambular como agora. O que é que leva esta AD a apresentar a proposta de lei n.º 81/II, a proposta de nova lei eleitoral para as autarquias, neste ano de 1982?

O Governo responde, na justificação preambular da proposta, por uma forma discreta, que a sua pretensão é «melhorar, clarificar e actualizar», sublinhando também que tenta integrar esta proposta de lei num quadro sistemático coerente com a lei eleitoral para a Assembleia da República.

Esta tentativa de desdramatizar e de desfocar as verdadeiras intenções é atentatória da verdade, a nosso ver. O que se constata, como também se constatará certamente no debate, é que o objectivo fundamental da proposta é a introdução de um conjunto de alterações e inovações que alteram gravemente a fisionomia do texto legal existente sobre as eleições para as autarquias — e que serviu, como se sabe, no processo eleitoral das autarquias de 1976 e 1979 —, afastando-se do que é tanto desse texto, Decreto n.º 701-B/76, como do texto da actual lei eleitoral, Lei n.º 14/79, para a Assembleia da República. Esse conjunto de alterações e de inovações é um conjunto grosseiramente inconstitucional, como, aliás, já tivemos ocasião de focar, embora de passagem, nas perguntas que fizemos ao Sr. Ministro.

De facto, analisada a proposta de lei no que ela tem de novo em relação ao regime em vigor, ela reduz-se a bem pouco no que é significativo essencial.

Em primeiro lugar, tenta criar, por intermédio da generalização do voto por correspondência e pela adulteração do princípio da pessoalidade e presencialidade, os mecanismos adequados à institucionalização daquilo que nós chamamos uma verdadeira burla eleitoral.

A Sr.ª Odete Santos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Segundo, introduz graves e inaceitáveis limitações à liberdade de propaganda visando objectivamente atacar a actuação das forças democráticas e constitucionais nas zonas ainda dominadas pelo caciquismo.

De outras malfeitorias, umas mais carregadas de significado, outras menos, se falará ao longo deste debate. Reportemo-nos por agora à generalização do voto por correspondência e à violação dos princípios da pessoalidade e de presencialidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O exercício de sufrágio é pessoal, segundo artigo 48.º, n.º 2, da Constituição. Um parecer da Comissão Constitucional sublinhou, aliás, que «pessoalidade» significa, nos termos gerais comumente aceites, o exercício de um direito pela própria pessoa que é seu titular, sem o veículo de representação legal ou «voluntário». Aliás, já este mesmo se tinha sublinhado no artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 621-C/74. A solução a que se chegou, nos termos do que foi promulgado com a Lei n.º 14/79, foi um ponto de equilíbrio que correspondeu a um percurso relativamente longo.

De facto, foi sempre encarada com relutância qualquer derrogação ao princípio da pessoalidade do sufrágio, elemento fundamental do exercício do

direito de voto legitimado por uma execução directa e presencial.

Pausa.

Neste momento, o Sr. Deputado Borges de Carvalho (PPM) dirige-se junto da bancada do Governo, trocando impressões com o Sr. Ministro.

Peço a atenção do Sr. Ministro e do Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro e Srs. Deputados, peço o favor de prestarem atenção ao orador ou, pelo menos, de permitirem que se ouça a intervenção do Sr. Deputado orador.

O Orador: — O conjunto dos que aqui estão, reconhecerão que a exigência da pessoalidade foi a necessária rotura com toda uma velha e oitocentista tradição de voto de chapelada, a que a experiência das falsas eleitorais orientadas pelas autoridades fascistas deu ainda expressões de um despautério sem vergonha: era o voto em nome dos mortos, era o recenseamento censitariamente imposto, era a múltipla capacidade votante por parte de alguns.

A lei actual para a Assembleia da República rodeou o exercício do voto por correspondência de um conjunto de precauções que assegurassem a sua genuinidade. E assim, só eleitores em condições muito específicas, podem votar por correspondência: «Os membros das forças armadas e das forças militarizadas que no dia da eleição estejam impedidos de se deslocar à assembleia ou à secção de voto por imperativo do exercício das suas funções, bem como os que, por força da sua actividade profissional, na data fixada para a eleição, se encontram presumivelmente embarcados.

Para o fazer, é claramente expresso, no artigo 79.º da lei actual que «entre o 10.º e o 5.º dias anteriores ao designado para a eleição, os eleitores que votem por correspondência devem dirigir-se», eles próprios pessoalmente, «ao presidente da câmara do município onde se encontram deslocados, manifestando a sua vontade de exercerem por aquela forma o seu direito de voto». Esta exigência de presencialidade é um elemento fundamental da seriedade e fidedignidade do acto eleitoral. Este princípio de actuação limitou as possibilidades de atentados à fidedignidade do voto. E o que é que diz a proposta de lei da AD? Chamo a atenção dos próprios deputados da AD para aquilo que se diz na proposta de lei n.º 82/II. Nos termos estritos da proposta, no artigo 73.º, o voto por correspondência restrinse a certas categorias de cidadãos ou a cidadãos em certas circunstâncias. Mas, na prática, segundo o sistema indicado na proposta, o voto por correspondência pode ser de utilização discriminada, pode ser adoptado por mera conveniência pessoal e, o que é particularmente grave, não está imposta qualquer garantia de que é o eleitor a exercer o direito de voto.

O eleitor que quer votar via postal envia ao presidente da Câmara o pedido de documentação para o voto, acompanhado de documento justificativo, atestado médico ou documento da entidade empregadora — ele ou alguém por ele. O presidente da câmara envia-lhe a documentação. O eleitor — ou alguém por ele — assinala a sua escolha no boletim

de voto e envia — ou alguém envia por ele — o boletim à assembleia de voto. Isto é um despautério!

Aplausos do PCP, do MDP/CDE, da UDP e de alguns deputados do PS.

Quem ousa negar aqui a permissividade e fraude que se abre com este sistema? De facto, abrem-se e permitem-se conluios de votação, propiciam-se vendas de direitos de voto a um qualquer procurador, aceitam-se coacções ilegítimas, municiam-se situações de dependência que agora existem.

Alguns senhores de várias localidades, que se consideram senhorios dessas localidades em termos caciqueiros, conformemente a antepassados, também caciques, oitocentistas terão nesta jogatana de votos uma boa oportunidade de comprar votos, de se assegurar de como tudo funciona, como recolhem assinaturas, como as reconhecem notarialmente ou fazem conhecer, como tratam da expedição e recepção, ou fazem tratar, como fazem os registos de correio.

Tudo isto é um quadro possível e, infelizmente, não é um quadro nem utópico nem ucrónico, fora do local e do tempo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Ele é, por tudo o que se conhece, um quadro fortemente possível nas zonas ainda tuteladas por caciquismos persistentes e onde a venalidade terá projecções exponenciais dada a política económica seguida pelo ainda Governo! Isto é o voto por arreata!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — E quereríamos relevar aqui o escândalo desta proposta, porque se avança, como falas mansas, mas avança-se pela permissividade mais permissiva, pela conspurcação do processo fazendo criar ou possibilitar o atestado falso, o anúncio de um tipo que poderia ser: «não se mace a votar, não vá para bichas, aproveite o fim-de-semana que nós trattamos de tudo e votamos por si».

Risos do PCP.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Por outras palavras dito, a permissividade mata a pessoalidade e o sigilo do voto.

Alguns dos Srs. Deputados e o Sr. Ministro são capazes de pensar lá para consigo que realmente isto é assim um pouco, mas não é tanto como eles, ou seja como nós dizemos.

Houve uma intervenção num seminário que uma revista da especialidade promoveu sobre este assunto, onde se sublinhou, com pertinência, que, além do mais, se poderia criar uma nova profissão, a profissão de solicitador eleitoral ...

Risos do PCP.

... que era a pessoa que reunia documentos, que recolhia as assinaturas, que era o administrativo de serviço.

Uma voz do CDS: — Qual é a revista?

O Orador: — A revista *Poder Local*.

Vozes do CDS: — Ah!...

O Orador: — Talvez seja este o processo que o Ministro Ângelo Correia encontrou para diminuir o problema do desemprego que a política desastrosa e desastrada do vosso governo vai agravando.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Convenhamos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o governo AD promove um verdadeiro escândalo jurídico e político, espelhando-se nesta proposta de lei.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É sabido que a AD se incomoda com a existência de órgãos de poder local, em que comunistas, socialistas e outros democratas intervenham, ainda que em minoria, denunciando arbitrariedades, prepotências e o domínio dos caciques; ...

Vozes do PCP: — E até da AD!

O Orador: — ... incomoda o movimento de opinião que se vai alargando no País e que exige, cada vez mais, que os recursos devem ser descentralizados e que a política da AD, de tentar descentralizar competências sem descentralizar recursos, é uma política clara e inequivocamente antiautárquica; incomoda muita gente que as assembleias e juntas de freguesia façam mais e se preocupem mais do que em passar atestados.

Nem todos nas bancadas da AD se incomodaram com stas coisas. Ainda bem! Mas que muitos de vós e dos que vos apoiam quereriam apenas aquilo que designam por executivos rápidos eficazes — entenda-se executivos rápidos e eficazes para tratar dos seus negócios e vendas de terrenos — e que quereriam acabar por pôr entre parênteses outros órgãos autárquicos, isso é visível a olho nu, em várias autarquias que os senhores comandam!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — As populações — apesar da demagogia que por aí anda à solta, servida por meios de comunicação social descarada e vergonhosamente ao serviço ao ataque às forças constitucionais — entendem cada vez mais, quem se serve do aparelho do Estado e das autarquias e quem lá está para as servir. As populações entendem cada vez melhor que não é indiferente quem «lá está a mandar», seja ao nível de Governo, seja ao nível da estrutura autárquica: com uns, à mistura da demagogia, surgem os actos que manifestamente lesam a grande maioria da população, fornecendo todos os circuitos facilitação e permissividade para, como acontece agora com o governo AD nesta sua terceira edição — não contando com o seu ano propedéutico, que foi o governo Mota Pinto —, ...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — ... que aconteça o que vai acontecendo, que é o de nunca alguns terem enriquecido tanto em tão pouco tempo à custa de muitos; com outros, vem a política de honestidade e de ligação às populações, cresce o poder local, consagra-se a expe-

riência, crescentemente assumida em variados municípios de cooperação activa na feitura de uma organização económica e social mais justa.

Incomoda muito boa gente e, particularmente, muito cacique, saudoso da paz de cemitério, durante o terrorismo fascista que haja possibilidade séria de fazer chegar as denúncias dos abusos e as críticas a todos. Daí a proposta agora presente de atribuir às câmaras o direito de proibir a afixação de cartazes, fotografias, jornais murais, manifestos e avisos, fora dos locais que as juntas de freguesia devem estabelecer para esse efeito até 3 dias antes do início da campanha eleitoral.

Clara e inequivocamente estamos perante uma proposta inconstitucional, que é tão-só a expressão de uma proibição, por via administrativa — como já tivemos ocasião de dizer e salientar nas perguntas que fizemos —, de um direito que todos nós temos.

Também se diz — nós já o referimos aqui e o Sr. Ministro não respondeu —, que não é permitida tal afixação num raio de 100 m a partir do local do funcionamento das assembleias eleitorais e já frisámos que sendo 3,1416 o valor de π , isto dá lugar a 31 416 m², isto é, 3 ha. Não é difícil concluir que mesmo com as escolas ou Casas do Povo nas extremas, como diz o Sr. Ministro, nesse bom número de povoações, que não tem zona de densidade continua maior do que esta, nem não se poderia fazer propaganda eleitoral gráfica.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — E os senhores sabem bem que em certas zonas do País, em certas zonas dominadas pelo caciquismo, só se pode fazer propaganda gráfica.

São zonas dominadas por um caciquismo grosseiro e atentatório, claramente passadista e reaccionário.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

Nas cidades, a densidade das diversas assembleias de voto — e a lei aponta para os 800 — certamente que determinaria também que, em muitas zonas, a propaganda ficaria proibida. Foi aqui citado o «casco velho» da cidade de Lisboa e as suas freguesias mais centrais que certamente não teriam condições para a propaganda gráfica.

Além do mais, as câmaras podem proibir, por via administrativa, durante todo o período de propaganda, a afixação de cartazes, de fotografias, etc. Isto é uma afronta inqualificável!

Alguns dos Srs. Deputados poderão estar sensibilizados para a adjetivação e julgo que nesta proposta de lei n.º 81/II há claramente — mesmo para os que a leram com menos atenção — possibilidades, buracos, por onde pode entrar a política mais permissiva, a permissividade mais completa!

Sr. Ministro, queria dizer-lhe que isto deve ser produto de uma noite de insónia. Deve ter lido qualquer conselho de um qualquer amante de circunferências e fez aquilo que é uma quadratura do círculo — para continuarmos a falar em termos de raios e circunferências ...

Pode prever-se a enorme quantidade de conflitos que se viriam estabelecer, com grupos de cidadãos e verificar os 100 m, com muitos metros no bolso e com polícias a fiscalizar. E nem o conselho de qualquer

pólicia espanhol podia resolver esta situação de atentado às liberdades democráticas!

Aplausos do PCP.

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Outros pontos haverá que detalharemos em outros momentos. Mas eu queria finalizar revelando três notas. Uma nota é de algum pitoresco, senão fosse dramaticamente reveladora do que vale esta AD e o seu governo. A certo momento, no artigo 2.º, aparece a pena de desterro, reaparecendo, do fundo de algum manual oitocentista lido por algum ministro ou secretário da AD, numa qualquer noite de insónia, a figura do desterrado! Permita que lhe diga, Sr. Ministro, que esta figura do desterrado só terá passado pela cabeça do Sr. Ministro talvez em termos de castigo a introduzir no sistema penal para quaisquer insurretos que o Sr. Ministro descubra por aí!

Risos do PCP.

Outra nota significativa é a maneira como a AD olha para os resultados eleitorais. De facto, a APU preocupa-os. É uma estrutura de unidade ampla — PCP, MDP/CDE e pessoas sem filiação partidária —, que esteve presente em 1976 e 1979 nas eleições das autárquicas locais e em 1980 nas eleições legislativas.

Pois agora a lei quer impor que os símbolos em vez de ter uma determinada forma, tenham determinadas características que a AD impõe. E essa determinação da lei não tem um destinatário geral e abstracto como qualquer lei tem, tem um destinatário específico e concreto que é a própria Aliança Povo Unido.

Vozes do FCP: — Muito bem!

O Orador: — Procurar obrigar a APU a apresentar símbolos de acordo com a vontade do Sr. Ministro, é de mais! E a que título o faz o Sr. Ministro? Com que legitimidade fez o Sr. Ministro o n.º 2 do artigo 47.º desta proposta de lei n.º 81/II?

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Uma nota final.

O Governo procura restringir, noutro texto do pacote antiautárquico, a expressão de autenticidade do princípio de representação proporcional. Aliás, faz uma interpretação do método de Hondt, que será naturalmente glosada noutros termos por outros deputados, diminuindo e restringindo o número de membros de alguns órgãos autárquicos.

Esta é ainda uma forma de desqualificar a votação e os votos populares!

Vozes do PCP e da UDP: — Muito bem!

O Orador: — Tudo o que foi dito traz novidades que são malfeitorias. Traz malfeitorias que procuram desacreditar o sufrágio, que procuram e permitem adulterar a expressão da vontade popular, que procuram domar a vontade popular, obrigando-a à ignorância do que se passa.

Esta proposta, por sobresser manifestamente inconstitucional, é assim, a nossos olhos, um atentado ao poder local democrático e à vida democrática do nosso país. Estamos certos de que não passará de proposta, para bem do nosso país.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE, da UDP e de alguns deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Robalo, V. Ex.^a deseja usar da palavra?

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, eu já estava inscrito.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, não ignoro que o Sr. Deputado já estava inscrito, mas eu desejaria saber se o Sr. Deputado que está ao seu lado também se inscreve.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, o deputado que está ao meu lado levantou o braço e, como este é o sinal habitual para pedir a palavra, com certeza que se inscreve.

O Sr. Presidente: — Desculpe, Sr. Deputado, mas, como os Srs. Deputados começaram a falar um com o outro, eu não sabia se tinham trocado.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, a Mesa nada tem a ver com as conversas entre os deputados.

O Sr. Rogério de Brito (PCP): — Sr. Deputado, não se exceda!

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Hoje o senhor traz o seu casaco de espalhar insecticida e tem de avançar!

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para pedir esclarecimentos ou protestar os Srs. Deputados Carlos Robalo, Fernando Condeesso, Oliveira e Sousa e Fernando Costa e o Sr. Ministro da Administração Interna.

Sr. Deputado Carlos Robalo, para que efeito quer usar da palavra? Para pedir esclarecimentos ou para protestar?

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Para pedir esclarecimentos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Naturalmente que a dúvida de V. Ex.^a, Sr. Presidente, tem todo o cabimento, porque foi para mim uma surpresa ouvir o Sr. Deputado Anselmo Aníbal, que até costumo ler e que entendo que tem um grande respeito para consigo próprio, utilizar um dislate de linguagem que não lhe é próprio e que eu entendi como estando o Sr. Deputado a procurar pintar o auto-retrato do seu partido ou escrevendo a autobiografia do mesmo.

Só assim posso entender que V. Ex.^a tenha dominado a sua intervenção em termos de caciquismo, de burla, em termos de procurar tapar os buracos da política permissiva.

Aliás, só entendo que V. Ex.^a tenha esta preocupação de tapar buracos de política permissiva, porque possivelmente ainda não está na nomenclatura do seu partido.

Se estivesse na nomenclatura do seu partido, já não teria tanto interesse em tapar os buracos, possivelmente estaria interessado em os abrir.

Naturalmente que o alerta de V. Ex.^a para as liberdades democráticas me enterece. É, de facto, profundamente enternecedor que seja o representante do PCP a alertar contra as liberdades democráticas, e nem vale a pena justificar.

Sr. Deputado Anselmo Aníbal, eu não custumo protestar contra as intervenções, mas o respeito que me merece como técnico de poder local, o respeito que me merece como sabedor destes problemas, tendo em conta que abordou predominantemente os artigos 56.^º e 73.^º e o n.^º 2 do artigo 47.^º, leva-me a perguntar-lhe se o Partido Comunista tem propostas alternativas para estes artigos. O Partido Comunista entende ou não que os doentes têm direito a votar?

Quero dizer-lhe que o raio de 100 m também me causa algumas dúvidas ...

Pausa.

Neste momento o Sr. Deputado Lino Lima (PCP), troca impressões com o Sr. Deputado Anselmo Aníbal (PCP).

Dá-me licença que continue, Sr. Deputado Lino Lima?

O Sr. Lino Lima (PCP): — Oh, Sr. Deputado!...

O Orador: — Sr. Deputado, estou a seguir o esquema do Sr. Deputado Anselmo Aníbal, que não permitiu que o Sr. Ministro ouvisse algumas palavras de um outro senhor deputado enquanto ele usava da palavra.

Suponho que, por enquanto, e até porque estou num Parlamento democrático, tenho o mesmo direito do Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

O Sr. Deputado Lino Lima, em teoria, é tão conhecedor destas coisas, mas às vezes, na prática, baralha-se um bocadinho!

Foi só por isso que procurei que V. Ex.^a deixasse ouvir-me.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Como é que eu não iria permitir isso a um deputado tal alegre e tão simpático?!

O Orador: — O que salva o Sr. Deputado Lino Lima é a alegria, mesmo nos actos maus que pratica de vez em quando.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Oh, Sr. Deputado, não insista!

O Orador: — Sr. Deputado Anselmo Aníbal, V. Ex.^a referiu fundamentalmente os artigos 56.^º e 73.^º, e eu pergunto, perante a abertura anunciada neste debate pelo Sr. Ministro, no sentido de se encontrar uma fórmula que consiga o maior consenso e que consiga simultaneamente maior representação, se V. Ex.^a tem propostas alternativas.

Outra pergunta, já não tanto num sentido construtivo, embora eu pense que uma lei eleitoral deve ser pensada e, dentro do possível, deve ser uma lei consensual.

Sr. Deputado Anselmo Aníbal, V. Ex.^a tem medo do n.º 2 do artigo 47.º? O Partido Comunista sente-se mais à vontade com emblemas de povo unido do que com o seu verdadeiro emblema?

Faço-lhe esta pergunta até porque o uso do emblema do PCP permitiria que não se glosassem as argolinhas. Ainda que nós sejamos um povo bem disposto, por vezes o glosar determinados símbolos não é muito abonatório.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Rogério de Brito (PCP): — É só freudianos!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para pedir esclarecimentos, o Sr. Ministro da Administração Interna.

O Sr. Ministro da Administração Interna (Ângelo Correia): — É para um protesto, Sr. Presidente.

Sr. Deputado Anselmo Aníbal, V. Ex.^a veio lembrar a esta Câmara o caciquismo, burlas eleitorais, veio até inventar algumas novas profissões eleitorais. É curioso ser o mesmo partido que publicamente manifesta o receio da não seriedade do acto eleitoral que, pela voz de representantes seus, vem colocar na opinião pública o processo de fazer burlas eleitorais.

Protestos do PCP.

É o mesmo partido que, por um lado, vem dizer «a eleição deve ser séria» e que, por outro, traz à colação, manifesta-o publicamente, os processos e métodos de fazer uma burla eleitoral.

A Sr.^a Alda Nogueira (PCP): — É para esclarecer!

O Orador: — É espantoso que, perante a opinião pública portuguesa, VV. Ex.^{as} tenham possibilidade de acusar tudo o que quiserem e de enumerar, exemplificar e manifestar como se podem elaborar questões desta natureza.

Protestos do PCP.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Isso é conversa de Ministro do Interior!

O Orador: — Pior, são VV. Ex.^{as} que trazem à evidência um convite à população, ou a alguns cidadãos, para não votar e para utilizar métodos fraudulentos para o fazer. Quem o faz, quem o fez, foi o Sr. Deputado Anselmo Aníbal, não é o Governo nem não foi nenhum partido que apoia o Governo.

Protesto em nome da legalidade democrática, em nome dos mais elementares princípios da seriedade política, contra o comportamento do Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Protestos do PCP.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Quem não tem culpa não se sente!

O Sr. Presidente: — Para solicitar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Condesso.

Sr. Fernando Condesso (PSD): — Sr Presidente, Srs. Deputados: A matéria em relação à qual me vou debruçar já em parte foi focada pelo Sr. Deputado Carlos Robalo e pelo Sr. Ministro. No entanto, a sua importância justifica que volte ao mesmo tema, fazendo alguns pedidos de esclarecimento.

O Sr. Deputado Anselmo Aníbal focou na sua intervenção, começarei por essa parte, a questão dos riscos do voto por correspondência. O Sr. Deputado, face a riscos isolados, num ou noutro caso de menos secretismo do voto, acaba por, no fundo, defender a tese de que o Estado, esta Assembleia da República, não deve dar aos cidadãos que estejam doentes ou presos o direito de votar — direito fundamental consignado na Constituição. Isto é, com medo de alguns riscos — que pinta com um certo palavreado exagerado — pretende evitar que um grande conjunto de cidadãos, mais ou menos móvel, não tenha direito de voto.

A Sr.^a Alda Nogueira (PCP): — Ninguém disse isso!

O Orador: — Conforme o Sr. Deputado Carlos Robalo já aqui disse o que acontece — e é isto que nós devemos perguntar — é que esperávamo da sua parte que nos dissesse se realmente é isso mesmo que quer: que não se atribua o direito de voto a esses cidadãos!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Se assim não é está a guardar no seu bolso uma solução realmente merífica para esta situação. Na nossa perspectiva — disso não abdicationamos —, da maioria e do Governo, o direito fundamental de votar deve ser dado a esses cidadãos e em termos que, para nós, não mexem em nada com os princípios constitucionais, uma vez que uma coisa é a pessoalidade do voto e outra é a presencialidade na hora de votar.

O Sr. Deputado referiu-se ao problema de as câmaras proibirem a afixação de propaganda e fê-lo em termos de considerar essa proibição, de maneira definitiva, como alguma coisa de inconstitucional. Por certo, referir-se-ia aos princípios de propaganda de campanha eleitoral consignados no artigo 116.º da Constituição. Mas, Sr. Deputado, o artigo 116.º fala na «liberdade de propaganda». Pergunto-lhe, pois, se liberdade de propaganda é propagandear por toda a parte ou é a possibilidade de fazer propaganda nos sítios a regulamentar pelas entidades competentes.

Vozes do PSD, do CDS e do PPM: — Muito bem!

O Orador: — O artigo 116.º fala na igualdade de oportunidades. A proposta de lei prevê a fixação de zonas para se fazer propaganda e aponta para uma igualdade de todas as candidaturas face aos sítios disponíveis. Ora, onde está a inconstitucionalidade, uma vez que não se trata de restringir direitos, mas regulamentar direitos que a Constituição impõe para este domínio?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Jorge Lemos (POP): — Tirar o direito não é regulamentar, Sr. Deputado!

O Orador: — V. Ex.^a falou na questão dos 100 m e fez uma afirmação que eu não posso deixar em branco. Não está em causa se são 100 m se são 50 — o Sr. Ministro foi bastante flexível quando apresentou a proposta de lei, dizendo que muitas destas soluções podiam ser repensadas —, o que está em causa é a sua afirmação de que, no fundo, se visaria, para as zonas mais afectas à maioria, evitar a propaganda do seu partido e de pessoas conotadas com o seu partido. Pergunto, Sr. Deputado, onde é que aparece menos propaganda do seu partido? É em zonas onde há fraca implantação do PCP ou é em zonas onde o POP domina completamente?

Protestos do PCP.

O Sr. Deputado falou no problema do desterrado e sobre isso gostaria de lhe dizer que isso é uma questão que não valia a pena levantar aqui, visto ter sido um lapso manifesto, na medida em que face a uma previsão do Código Penal, hoje sem qualquer sentido, o homicídio por adultério já não é punido com essa pena. Não tem, portanto, qualquer sentido ter levantado esta questão.

O Sr. Deputado referiu-se ao problema dos símbolos, dizendo que nesse aspecto esta proposta de lei estava feita visando apenas o PCP. Que culpa tem a AD ou a FRS de terem usado de transparência ao fazerem os seus símbolos para as suas campanhas eleitorais?

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Rogério de Brito (PCP): — Mas quem é o Sr. Deputado para decidir da transferência?

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira e Sousa.

O Sr. Oliveira e Sousa (CDS): — Sr. Deputado Anselmo Aníbal, faço uma primeira observação para lhe referir que o Sr. Deputado no início da sua intervenção ou se confundiu ou nos tentou confundir com os conceitos da pessoalidade e da presencialidade do voto. O que está na Constituição é o aspecto da pessoalidade do voto e não o da presencialidade. Não nos confundiu. gostávamos que não se confundisse a si!

Entrando num aspecto mais de fundo parece-nos, e parece que a todos os democratas, que num acto eleitoral se deve garantir, por um lado, o princípio da fidelidade do voto e, por outro, o princípio da generalidade desse mesmo voto. Ora, o Sr. Deputado, arvorando-se em defensor do primeiro princípio, atacou duramente o segundo quando pretendeu reduzir a possibilidade de cidadãos eleitores — no pleno gozo dos seus direitos políticos, mas impedidos por motivos externos — participarem nas eleições. O Sr. Deputado não apresentou — e este facto é elucidativo — nenhum tipo de contrapropostas, pese embora a abertura que o Sr. Ministro da Administração Interna expressou na sua intervenção inicial, que garantindo o princípio da generalidade do voto assegurasse, no seu entender, uma maior fidelidade na expressão desse mesmo voto.

Será que o Sr. Deputado, será que o Partido Comunista, teme esses eleitores? Será que têm medo desses novos eleitores?

O Sr. Silva Graça (PCP): — Tememos é as vossas vigarices!

O Orador: — É a única conclusão que posso tirar da sua intervenção.

Entretanto agora um pouco nos *fait divers* da parte final da sua intervenção, devo dizer-lhe que o Sr. Deputado fez círculos num raio de 100 m. e acabou, dentro desses círculos, por dizer que teríamos candidatos, presidentes de mesas, autoridades, com fita métrica a medir os 100 m. Sem fazer peso demasiado no valor numérico, lembro ao Sr. Deputado que, quer na lei vigente, quer noutras leis eleitorais, há várias disposições que se referem a distâncias e eu só lhe pergunto se, por acaso, ainda terá a fita métrica com que andou entretido nos outros actos eleitorais a confirmar essas distâncias que a si lhe parecem tão graves.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Costa.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sr. Deputado Anselmo Aníbal, já aqui foi focada a confusão que V. Ex.^a estabeleceu quando interpretou o n.º 2 do artigo 48.^o da proposta de lei, relativo à pessoalidade ou ao exercício do voto por correspondência. Parece-me que um erro tão crasso, e V. Ex.^a foi claro, só pode ter sido cometido por ignorância ou por má fé — pensámos que terá sido pelo seguidila razão. Aliás, o Partido Comunista, a propósito da discussão da lei do recenseamento, veio lançar todo um conjunto de processos de intenção sobre a maioria, veio injuriar a maioria, e hoje, a propósito deste diploma, fez o mesmo. Nós já estamos habituados e dizemos que as injúrias qualificam quem as produz, quem as afirma e que, em termos psicanalíticos, quem as faz já sabe porque é que as produz.

Gostava de lhe salientar que o Sr. Ministro da Administração Interna mostrou toda a abertura (nós da maioria reafirmamos essa posição), para na discussão na especialidade procurar melhorar o actual texto.

V. Ex.^a referiu-se particularmente ao artigo 73.^o e a questão que se nos coloca é esta: deve ou não o legislador, devemos ou não nós facilitar, enquanto legisladores, embora garantindo a genuidade e o rigor dos actos eleitorais, a participação na vida política daqueles que, por razões de circunstância (razões de doença, por exemplo), estão impossibilitados de o fazer. Nós entendemos que sim, tal como entendemos que devíamos facilitar o recenseamento dos emigrantes; o Partido Comunista entende, pelos vistos, numa coerência genuína, que não há que facilitar nem recenseamentos, nem votações, nem participação activa dos cidadãos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Nós, a propósito do recenseamento e a propósito desta lei, preferímos ouvir o Sr. Deputado

tado demonstrar que as garantias para a genuidade e para a correcção não são suficientes; nós preferíamos ouvir o Sr. Deputado, numa óptica e numa visão construtiva, apresentar propostas alternativas aos diversos números do artigo 73.º da proposta de lei em discussão, para que a garantia do exercício de voto fosse ainda mais garantida. É isso que VV. Ex.^{as} não querem e por isso não entram nesse debate.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quando foi da discussão da lei do recenseamento eleitoral apresentaram muitas críticas, nós pedimos propostas de alteração, pedimos a vossa contribuição, a vossa resposta foi praticamente negativa.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Isso não é verdade!

O Orador: — É sim, Sr. Deputado Lino Lima. VV. Ex.^{as} limitaram-se a reproduzir as propostas do Partido Socialista. VV. Ex.^{as}, tarde e a más horas, quando já se tinha começado a discussão na especificidade é que vieram, em jeito de justificação, apresentar propostas de alteração.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Apresentámos mais propostas de alteração do que qualquer outro partido!

O Orador: — O repto que vos lanço é o seguinte: apresentem propostas de alteração para garantir, se é que há alguma coisa a garantir, a maior genuidade, o maior rigor, o maior combate à fraude. Estamos receptivos a todas as propostas que visem combater qualquer eventual fraude, não estamos receptivos à vossa perspectiva de dificultar a participação política dos Portugueses na vida activa.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Se assim o desejar, tem a palavra, para responder aos pedidos de esclarecimento o Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As questões colocadas pelos quatro Srs. Deputados que me interpelaram e pelo Sr. Ministro organizaria as minhas respostas, juntando para já — respondendo não por ordem, mas organizando-as tematicamente (deixando para trás o Sr. Deputado Carlos Robalo que certamente me desculpará) — as questões do Sr. Ministro Ângelo Correia e estas últimas indicações do Sr. Deputado Fernando Costa.

O Sr. Deputado Fernando Costa e o Sr. Ministro Ângelo Correia empregaram, no fundo, a argumentação de que nós, pondo a nu as possibilidades da permissividade, as possibilidades que a permissividade cria, estariam de alguma forma a fazer aquilo que o Sr. Deputado Fernando Costa referiu como «psicanálise do desejável». Não sabendo o que pensa e sabe o Sr. Deputado Fernando Costa da «psicanálise do desejável» (conhece-o apenas como jurista) remetê-lo-ia para um terreno mais comum, o terreno histórico, e aí as fraudes que têm havido — designadamente nas eleições de 1979 — previnem-nos a todos para estas possibilidades que acontecem e remetê-lo-ia também, para um livro — apelidado *Fraudes*

e *Irregularidades nas Eleições de 1979* — dando-lhes dois apontamentos: «um protesto apresentado pelos delegados locais do Partido Socialista e da APU de Monquim, Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, relatando o facto de a mesa ter aceite que pelo menos 29 pessoas votassem acompanhadas alegando cegueira; outro protesto, em Rêgo, «relacionado com o facto de a mesa ter aceite que mais de 200 pessoas votassem acompanhadas, alegando que eram cegas, protesto conjunto apresentado pela APU e pelo PS». Isto quer dizer, extrapolando e fazendo o cálculo exponencial (que, como engenheiro, o Sr. Ministro Ângelo Correia é capaz de fazer), que se acontece assim com algumas situações hoje existentes o que não existiria com as situações agora permitidas pela proposta de lei que os senhores apresentarem.

O Sr. Deputado Fernando Condesso aponta riscos isolados. Eu não diria riscos isolados, diria antes uma acumulação de riscos, porque de facto estas limitações, tabeladas pela Lei n.º 14/79 e pelos pareceres da Comissão Constitucional em relação ao Decreto-Lei n.º 701-B/76, são indicações que permitiram limitar as possibilidades de fraudes e, mesmo assim, elas aconteceram e existiram e, por isso, protestámos e alegámos protestos. Os senhores dizem-nos que isto é apenas no campo das hipóteses e que nos descredenciamos quando apresentamos essas hipóteses. Nós não nos descredenciamos; quem se descredencia, Sr. Ministro, é o Governo, que aponta um método que permite e conduz à permissividade da fraude e da burla!

Vozes do PCP e da UDP: — Muito bem!

O Orador: — E mesmo que o Sr. Deputado Carlos Robalo — primeira parte da sua questão — se salliente tão magoado com a terminologia, com a adjectivação e com o aspecto justificativo com que procurei qualificar a política e a proposta de lei deste governo, terei de lhe dizer, sob pena de o omitir, que as palavras palavras do Sr. Ministro são palavras de abertura de um debate que ele quereria que decorresse com uma certa mansidão de palavras, evitando assim que não fossem revelados os aspectos mais fortes e nus da realidade.

Vozes do PCP e da UDP: — Muito bem!

O Orador: — Respondo agora a uma questão, que foi apontada tanto pelo Sr. Deputado Carlos Robalo (na segunda parte da sua intervenção) como na última parte da intervenção do Sr. Deputado Fernando Condesso, relacionada com a simbologia eleitoral da APU. Isto valia-nos uma conversa mais demorada, mas o que é inqualificável é a pretensão, em sede administrativa, dos senhores interferirem numa coligação eleitoral que tem presença nas eleições autárquicas de 1976 e 1979, nas numerosas eleições intercalares que mediaram entre essas duas datas e nas eleições legislativas de 1980. A inqualificação dessa atitude relaciona-se com o facto de os senhores procurarem «vencer» o símbolo que já é comum e é aceite por 1 milhão de votantes portugueses.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — O vosso é mais antigo!

O Orador: — 1 milhão de votantes que se reconheceu e se reconhece na sigla da Aliança Povo Unido, que vota PCP, que vota MDP/CDE ...

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Deputado, peço imensa desculpa mas V. Ex.^a também conhece alguns princípios de *marketing* e de propaganda e, por amor de Deus, não queira pôr em concorrência um símbolo que tem 2 anos com um símbolo que tem umas décadas largas.

A Sr.^a Alda Nogueira (PCP): — Não seja mais papista que o Papa!

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — VV. Ex.^{as} têm medo de utilizar o vosso verdadeiro símbolo, porque o da APU já conquistou 1 milhão de leitores. Mas será que têm medo que o vosso verdadeiro símbolo não chegue a esse milhão de eleitores? É esta a pergunta. Essa sua posição não tem outra justificação para além da justificação do medo!

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado Carlos Robalo não entendeu certamente aquilo que eu disse. O que referi foi a intromissão descarada que os senhores pretendem fazer, através do n.º 2 do artigo 47.º, na vida das organizações e estruturas políticas na estrutura que nós entendemos adoptar neste momento da vida política portuguesa. Tanto o PCP como o MDP/CDE, como as pessoas que estão com o PCP e com o MDP/CDE e que votam e integram as estruturas organizacionais da APU, reconhecem-se, de facto, no símbolo e nos símbolos. É esta a indicação que falta ao Sr. Deputado Carlos Robalo. Os senhores querem alterar uma situação porque têm medo do crescimento e do crescendo da APU, porque julgavam que em zonas «vossas» nós não crescímos em termos APU, porque conhecem aquilo que há de eco da acção da APU nos 50 municípios que organizamos e dirigimos. Dirigimos, neste momento, 28 % do território nacional, 1 600 000 portugueses vivem em municípios geridos e orientados pela APU.

O Sr. Duarte Chagas (PSD): — Coitados!

O Orador: — Gerimos 6 a 7 milhões de contos de orçamentos e vêm-se as obras. Alguns senhores deputados da Comissão de Administração Interna e Poder Local da Assembleia da República têm visitado municípios geridos pela Aliança Povo Unido e têm visto que os autarcas estão em ligação com as populações, servem as populações, não se servem dos cargos que ocupam.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Duarte Chagas (PSD): — Sobretudo em Alvalade! ...

Risos.

O Sr. Rogério de Brito (PCP): — Só gostaria de perguntar se esses risos são de ignorância!

Protestos do PSD.

O Orador: — O Sr. Deputado Fernando Costa e o Sr. Deputado Fernando Condesso colocaram questões à volta do problema da pessoalidade e da presencialidade, mas eu devolvo-lhes uma questão: como é que com esta presencialidade que os senhores invocam no artigo que regulamenta o voto por correspondência ou o voto postal garantem a pessoalidade? Que presencialidade é esta?

A Sr.^a Alda Nogueira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Os senhores não ouviram aquilo que eu disse e o quadro legal que referi? A pessoa que pode mandar é a pessoa que pode receber. Pode ele votar ou outro votar e não ficam, desse modo, assegurados nem o escrutínio secreto nem a situação de sigilo. Não estão assegurados esses elementos fundamentais para a fidedignidade do voto.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Se consideram que isso é pessoalidade, se o voto por correio, se o voto pelo arrebanho, se o voto por pessoas intermédias, é um voto fidedigno, deixou-vos com esses conceitos. A Constituição, de facto, salienta que a pessoalidade do voto exige a presencialidade e a presencialidade, por exemplo, na Lei n.º 14/79 é determinada por um período anterior em que a pessoa se apresenta. Nesta proposta de lei a situação é diferente: mandam-lhe o voto para casa e o eleitor vota por via postal. Isto permite que possam ser outros a receber, a preencher e a enviar o boletim. Ou será que não permite?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Ora os senhores, ao invocarem estas coisas da pessoalidade e da presencialidade — naturalmente julgando que, por serem palavras menos comuns, não seriam assimiladas —, querem, alargando indevidamente o lote das indicações do voto por correspondência da Lei n.º 14/79, que o voto não seja pessoal e que o votante não esteja presente, delegando em outrem o acto de votar. Isto não é o campo do potencial, é o campo do exponencial, daquilo que já resultou das burlas que citei no início da minha intervenção.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Por último, Sr. Presidente e Srs. Deputados, vou referir as indicações à volta das questões postas tanto pelo Sr. Deputado Fernando Condesso — que fez o lote mais variado de perguntas —, como as que colocou o Sr. Deputado Oliveira e Sousa.

Em relação aos problemas da liberdade de propaganda, o Sr. Deputado Fernando Condesso sublinha que eu não aceito a regulamentação ou que nós não aceitamos a limitação da liberdade de propaganda. Devo dizer-lhe que, de facto, não aceitamos a limitação da liberdade de propaganda por via administrativa. O Sr. Deputado admitiu, claramente, que nós

devíamos aceitar a limitação discricionária feita por uma qualquer entidade e de qualquer forma. Aliás, veja-se o texto da proposta de lei no seu artigo 56.º e verificar-se-á que essa discricionariedade atinge as raias daquilo que não é plausível: a possibilidade de o presidente da Câmara dizer: «Propaganda gráfica não existe aqui durante todo o período da campanha eleitoral.» Acrescenta-se a questão dos 100 m de proibição, e por muito que o Sr. Ministro se mostre aberto em alterar o teor terminológico e mesmo do conteúdo da proposta, queremos saber o que isto significa e qual é o desejo que os senhores deixaram passar na formulação do artigo 81.º, n.º 2, que é, no fundo, a indicação que não queriam ser incomodados, nem os vossos clientes da AD, por uma propaganda gráfica que é também expressão da liberdade que conquistámos, que é também expressão do Portugal de Abril.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — É uma expressão que, sendo incómoda, é indispensável como um direito de cidadania que nós sempre reivindicámos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Não são os senhores, em sede seja do que for, que podem determinar o que é discricionariamente regulamentável e aquilo que não é. Não aceitamos a discricionariedade e a regulamentação no capítulo das liberdades públicas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — É significativo que os senhores tenham acrescentado os 100 m, os 3 ha — da conta que não fizeram ... naturalmente até fizeram —, calculando os extremos das escolas e das casas do povo, dando possibilidade de as câmaras poderem decidir ou não se há propaganda gráfica no município. Os senhores sabem bem que nós não aceitamos, não aceitaremos, nunca aceitámos, esta forma de calar a boca às populações e aos seus direitos de cidadania mais elementares.

Dir-se-á que o Sr. Deputado Oliveira e Sousa quis acabar bem, tentando riscar o território e dizendo que os 100 m nunca trouxeram problemas. Mas o Sr. Deputado Oliveira e Sousa está crente que os 100 m não incomodavam as pessoas, a menos que não o incomodem a si, a menos que não tenha propaganda e mensagem a dar, a menos que confunda a capacidade de falarmos com os outros, de ouvirmos as populações e estabelecer debate com as populações com uma outra forma de captar o eleitorado. A menos que os senhores, privilegiando-se da situação anómala e incorrecta que têm na comunicação social, digam: «É bom que não se fale, é bom que não chegue nenhuma propaganda gráfica, é bom que chegue o Sr. Proença de Carvalho, é bom que chegue a televisão do Sr. Proença.»

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Mas isso é atentatório, como o Sr. Deputado sabe, do direito de cidadania e da ex-

pressão da liberdade que conquistámos com o 25 de Abril.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Os outros pontos que o Srs. Deputados Oliveira e Sousa e Fernando Condesso sublinharam têm a ver mais com questões de especialidade. Na especialidade vamos procurar, de toda a forma, retirar do articulado tudo o que é equívoco e incorrecto e aquilo que atenta contra os direitos de cidadania. Os senhores sabem que essa é a nossa posição; já na Lei do Recenseamento — refiro-me ao Sr. Deputado Fernando Condesso — esse processo foi o seguido, tendo o PCP apresentado muitas, e mais do que qualquer outro partido, alterações ao texto inicialmente apresentado.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para formular um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Condesso.

O Sr. Fernando Condesso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos numa Câmara política e não numa academia de juristas. Desculpem-me os colegas presentes, mas há aqui dois pontos que, por serem jurídicos, têm interesse que voltem a ser focados. Fá-lo-ei sob forma de protesto.

Sr. Deputado Anselmo Aníbal parece-me a mim que está a fazer uma confusão grossa entre o que é a pessoalidade e a presencialidade. Disse há pouco que, para nós, a pessoalidade exige a presença. Sr. Deputado, o que pretendo dizer é que a pessoalidade é uma coisa e a presencialidade é outra. Para nós — e é isso que figura como exigência constitucional — a pessoalidade pretende que não haja intermediários, que não haja administração de uma vontade através de um procurador, mas através de uma vontade directamente expressa.

Por aquilo que o Sr. Deputado diz, já estaria tudo certo quando estivesse presente um presidente de câmara. Sr. Deputado, como é, que dessa forma salva-guarda os princípios que defende? Será que um presidente de câmara eleito pela APU não pode influenciar um doente da AD? Um presidente de Câmara eleito pelo PS ou pela AD não pode influenciar um embarcado, por exemplo, para votar pelo seu partido? Na sua lógica, teríamos de apontar para a seguinte alternativa: o doente ou preso poderia votar se na sua cela ou no seu quarto aparecesse o director do hospital ou o director da prisão com a boca e olhos vendados — a boca para não perguntar e os olhos para não ver —, uma vez que o voto é secreto. Será isso?

O Sr. Deputado disse que não admite restrições aos direitos através da via administrativa. Aproveito para lhe dizer que, na nossa concepção, não se trata de qualquer restrição ou regulamentação, visto que o princípio constitucional da liberdade de propaganda é um princípio genérico e V. Ex.ª sabe muito bem que uma coisa é um princípio genérico e outra é o aspecto bem concreto de pegar num cartaz e coloca-lo na parede A, B ou C. Na sua lógica, a Constituição devia dizer que é proibido afixar propaganda nas paredes da Avenida de Alexandre Herculano ou nestas ruas aqui à volta, senso só admitido fazê-lo

aqui ou acolá. Por esse motivo, parece-me que a regulamentação não pode deixar de impor um esquema como o que é previsto na proposta de lei.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Costa.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Anselmo Aníbal: Penso que estamos a tratar de questões sérias e que V. Ex.^a quer imprimir rigor e seriedade a esta questão.

Gostaria de lhe chamar a atenção, muito claramente, para o facto de V. Ex.^a continuar a querer confundir as questões. De facto, pessoalidade e presencialidade não são a mesma coisa, Sr. Deputado.

Não lhe vou oferecer a colecção de obras completas do Dr. Vital Moreira, mas ofereço-lhe a Constituição, para o Sr. Deputado ler, anotada pelo deputado Vital Moreira e por Gomes Canotilho, onde se refere e define o conceito de presencialidade.

O Sr. Deputado remete para uma brochura das fraudes e irregularidades nos processos eleitorais, salvo erro da editora Caminho, e que nós temos vindo a apreciar, nomeadamente nos próprios actos eleitorais. De facto, porque participamos nos actos eleitorais, constatamos, com muito agrado até, que os vossos delegados vão profusamente munidos com muita literatura da editora Caminho; por vezes, sentimo-nos até na obrigação de os ajudar a interpretar esses textos, dada a ambiguidade e confusão que eles em regra contêm.

Quero ainda dizer-lhe, Sr. Deputado que a presencialidade nada tem a ver com o voto dos cegos.

E quanto à questão da presencialidade, Sr. Deputado, a Assembleia da República já aprovou a votação por correspondência para os emigrantes.

A lei que estamos a reformular, digamos assim, prevê já o voto por correspondência. Então, Sr. Deputado, se lhe levanta tanta engulho o problema da votação por correspondência dos doentes graves, por uma questão de princípio, o Sr. Deputado devia propor a eliminação do direito à votação por correspondência dos militares, dos paramilitares e dos presos! Penso que só assim V. Ex.^a seria coerente e correcto, no sentido de nos tentar convencer.

Por outro lado, Sr. Deputado, consigna-se no n.º 5 do artigo 73.^º que aquele que pretende votar por correspondência tem de se dirigir à câmara, podendo ser-lhe imediatamente entregue pelo presidente da câmara o boletim. Ora, por certo que essa pessoa vai preenchê-lo directamente. Além disso, os mecanismos previstos na correspondência registada com aviso de recepção são para nós, à partida, razões bastantes para acreditarmos nos valores a preservar nesta lei.

Mas se V. Ex.^a adiantar notas técnicas mais perfeitas, mais avalizadoras e que não impeçam o direito ao voto por correspondência, nós estaremos receptivos a elas.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A pessoalidade, num parecer da Comissão Constitucional, é definida e significa comum-

mente o exercício de um direito pela própria pessoa que é seu titular, sem veículo de representação legal ou voluntária. É o parecer n.º 29/78, parecer que ajuda a definir pessoalidade, que nós, de qualquer modo, não confundimos com presencialidade.

O que afirmamos é que a presencialidade garante a pessoalidade e que esta se garante com aquela.

Porque todas as fórmulas que, dizendo que aceitam a pessoalidade, não garantam a presencialidade são fórmulas que abrem caminho a todos os processos de alteração, de burla e de arreata.

É esta a base do nosso pensamento.

É que a pessoalidade garante-se com a presencialidade e só em casos extremamente excepcionais — por exemplo, aqueles que estão fixados na Lei n.º 14/79 — se pode fugir a esta regra.

Mas, além disto, há também um problema de método. Por exemplo, a Lei n.º 14/79 impõe a presencialidade *ante diem* das eleições e, portanto, a pessoalidade. Impõe que a pessoa lá vá, que no sigilo consiga preencher o voto, enquanto esta proposta de lei determina a permissividade mais completa.

O Sr. Deputado Fernando Costa referiu há pouco o n.º 5 do artigo 73.^º Realmente, a pessoa pode ir lá pessoalmente receber o boletim à câmara municipal, mas pode também ele ser-lhe enviado pelo correio e, neste caso, alguém o pode receber e votar por ele.

Voltamos, assim, à mesma indicação: é que a vossa pessoalidade não exige a presencialidade, ...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — ... e não exigindo a presencialidade ou a pré-presencialidade em alguns casos, como os da Lei n.º 14/79, está a falsear a pessoalidade.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Esta indicação gira, no fundo, à volta de uma questão jurídica que é também política e que determina que nós não podemos fazer, à conta de algumas exceções, um critério que abra caminho a votos não pessoais, votos por arreata, votos reunidos, votos por caciques, a votos que conjuguem, por procurador ou solicitador eleitoral, uma mão cheia deles para uma votação conjunta.

Não o podemos fazer!

São estas as indicações fundamentais que entendemos dever sublinhar.

A outra indicação respeita à restrição da liberdade.

O preceito do artigo 37.^º da Constituição, que o Sr. Deputado Fernando Condeccos bem conhece, consagra a liberdade de expressão e o seu exercício. Ou seja, a livre expressão e divulgação do pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, que não pode ser impedida ou eliminada por qualquer tipo ou forma de censura.

E o que nós temos salientado — e, embora eu possa estar a repetir-me, quero reiterá-lo — é que no artigo 76.^º da proposta de lei se apresenta uma visão distorcida deste problema.

De facto, a propaganda gráfica não é apresentada como livre, mas sim enjaulada, limitada, regulamentada — mas discricionariamente — pela entidade administradora do poder local, que pode fazê-lo desta ou daquela forma!

Podemos até dizer que, face às irregularidades das eleições anteriores, sabemos bem onde é que estas limitações de liberdade vão existir, que forma vão revestir e quem vão lesar.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Orador: — Atentem no exemplo das eleições de Loures, para referir um exemplo recente no espaço e no tempo, na forma como as indicações do artigo 37.º da Constituição foram cumpridas e na forma como todos puderam divulgar os seus programas e fazer a sua propaganda gráfica, sonora, etc.

Nós não temos de pôr limitações a essa liberdade, e não o fazemos.

Aplausos do PCP

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, faltam poucos minutos para o termo dos nossos trabalhos, pelo que não há tempo para outra intervenção.

A nossa próxima sessão será amanhã, às 10 horas, com a continuação da discussão deste diploma.

Está encerrada a sessão.

Eram 19 horas e 55 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Roque Bissaia Barreto.
António José B. Cardoso e Cunha.
Armando Lopes Correia Costa.
Arménio Jerónimo Martins Matias.
Francisco de Sousa Tavares.
José de Vargas Bulcão.
Júlio Lemos Castro Caldas.
Maria Margarida do R. da C. S. M. Ribeiro.
Mário Dias Lopes.
Virgílio António Pinto Nunes.

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
António Francisco B. Sousa Gomes.
Aquilino Ribeiro Machado.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Guilherme Gomes dos Santos.
Vítor Manuel Brás.

Centro Democrático Social (CDS)

Alberto Henriques Coimbra.
Daniel Fernandes Domingues.
Narana Sinai Coissoró.
Rogério Ferreira Monção Leão.

Partido Comunista Português (PCP)

Maria Alda Barbosa Nogueira.
Maria Odete dos Santos.
Vital Martins Moreira.

Partido Popular Monárquico (PPM)

Augusto Ferreira Amaral.

União Democrática Popular (UDP)

Mário António Baptista Tomé.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Amândio Anes de Azevedo.
Amélia Cavaleiro M. de Andrade Azevedo.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
António Vilar Ribeiro.
Fernando José F. Fleming de Oliveira.
Fernando José Sequeira Roriz.
João Manuel Coutinho Sá Fernandes.
João Vasco da Luz Botelho Paiva.
Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva.
Maria Helena do Rego Salema Roseta.
Maria Manuela Dias Moreira.
Mário Júlio Montalvão Machado.
Mário Marques Ferreira Maduro.
Mário Martins Adegas.
Rui Alberto Barradas do Amaral.

Partido Socialista (PS)

Alberto Marques de Oliveira e Silva.
António Carlos Ribeiro Campos.
António Fernando Marques R. Reis.
António Gonçalves Janeiro.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Carlos Manuel N. Costa Candal.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
João Alfredo Félix Vieira Lima.
João Cardona Gomes Cravinho.
Jorge Fernando Branco Sampaio.
Júlio Filipe de Almeida Carrapato.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Manuel António dos Santos.
Maria Teresa V. Bastos Ramos Ambrósio.
Mário Alberto Lopes Soares.
Rui Fernando Pereira Mateus.
Teófilo Carvalho dos Santos.
Vergílio Fernando M. Rodrigues.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano José Alves Moreira.
António Pedro Silva Lourenço.
João Gomes de Abreu de Lima.
João Lopes Porto.
José Augusto Gama.
José Eduardo F. de Sanches Osório.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
José Miguel Nunes Anacoreta Correia.
Luísa Maria Freire Vaz Raposo.
Maria José Paulo Sampaio.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Barreirinhos Cunhal.
Domingos Abrantes Ferreira.
Fernando de Almeida Sousa Marques.
Joaquim Gomes dos Santos.
José Manuel da C. Carreira Marques.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Partido Popular Monárquico (PPM)

Henrique Barrilaro Ruas.

OS REDACTORES DE 1.ª CLASSE: *Anita Paramés*
Pinto da Cruz — José Diogo.

PREÇO DESTE NÚMERO 72\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA